MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Projeto de Lei

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 5880/2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:

I -prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II -estrutura e organização dos orçamentos;
III -diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV -metas fiscais;
V -orçamento fiscal;
VI -fundos especiais;
VII -disposições relativas à dívida Pública Municipal;
VIII -disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
IX -diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
X -disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XI -disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Demonstrativo das obras em andamento;
II - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
III - Estrutura Orçamentária;
IV - Metas Fiscais;
V - Riscos Fiscais;
VI - Cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, data base 31/12/2020.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2023, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:

I - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
V - o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII - a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;
VIII - ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX - as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
X - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2023 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;

II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.

V - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;

VII - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VIII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;

IX - Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;

X - Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XI - Convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor

nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.

§2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- transferências à União – 20;
II- transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III- transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
IV- transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
V- transferências a Instituições multi governamentais – 70;
VI- aplicações diretas – 90;
VII- aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e em seus créditos adicionais.

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2023, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2023.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 equivalerá preferencialmente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2023, após o nono mês, para suprir necessidades orçamentárias.

§2º O limite determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2023.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;

II- da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2023 e seus anexos;

III- da Lei Orçamentária Anual para 2023 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive instituto mantidos pelo Município.

§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e a Secretaria Municipal da Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta

da Lei Orçamentária Anual para 2023, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001;

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V

DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
VI - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I- efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;

II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;

IV- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;

V- abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320.

VI- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;

VII- contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:

I- estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;

II- estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;

III- publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;

IV- emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;

V- divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;

VI- efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2023, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer ao plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que

proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2023, passando a integrar a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
V - aporte local para as operações de crédito;
VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VII - investimentos em andamento;
VIII - novos investimentos.
IX - Aporte ao regime próprio de previdência

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas;
II - do Orçamento Fiscal;
III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 15 de janeiro de 2023, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de termos de colaboração e termos de fomento firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025 estão em valores correntes conforme anexo IV, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do

Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**.**

§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:

I- Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança gratificadas;
II- exoneração dos servidores não estáveis.

§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.

§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:

I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;

II - mensagem;

III - Projeto de Lei de Orçamento;

IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:

V - receita arrecadada nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
VI - receita prevista para o exercício de 2022;
VII - receita prevista para o exercício de 2023;
VIII - despesa realizada no exercício de 2021;
IX - despesa fixada para o exercício de 2022;
X - despesa prevista para o exercício de 2023;
XI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
XII - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XIII - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
XIV - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
XV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
XVI - demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:

I - para fins a atendimento a objetivos sociais;
II - como incentivo à geração de emprego e renda;
III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2023, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;

II - Aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Finanças.

Art. **53.** O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2023, em

categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas à instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2023, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X

DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2023, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58-A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2023 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2022.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2023.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.

§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2023.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final dos orçamentos anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças determinará:

I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2023, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL
SÉRGIO LUÍS BELICH
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 5880/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 214, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Palmeira, e no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento orçamentário voltado essencialmente para o planejamento, tendo como objetivo primordial, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2023.

O presente Projeto de Lei foi elaborado dentro da mais rigorosa técnica que define a elaboração dos orçamentos, juntamente de participação popular, tomando-se o devido cuidado para que o mesmo se transforme em um verdadeiro instrumento de planejamento, a serviço da Administração Municipal, visando oferecer aos munícipes uma significativa melhora na qualidade dos serviços prestados ou postos à sua disposição, haja vista, serem eles os responsáveis pelo financiamento monetário do Município.

Contempla o presente projeto de lei todos os quesitos exigidos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente a editada Portaria nº. 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova a 12ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, a qual contém os correspondentes anexos referentes aos demonstrativos descritos no § 3º do art. 4º e nos arts. 48 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser utilizados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os referidos anexos encontram-se consolidados com dados do Município, IMASP – Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira, Câmara Municipal de Vereadores e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Riscos Fiscais

Conforme demonstrativo em anexo a este projeto, os Riscos Fiscais constituem as possibilidades das ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

Anexo de Metas Fiscais

Os Municípios devem elaborar o Anexo de Metas Fiscais, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes e conterá, ainda:

a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios;

d) origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

f) cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, data base 31/12/2020.

Por fim, diante da oportunidade, aproveito para renovar a Vossa Excelência, aos demais vereadores e também ao corpo técnico desta Casa, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL
SÉRGIO LUÍS BELICH
PREFEITO MUNICIPAL

Município de
PALMEIRA

Anexo I

Demonstrativo das obras em andamento

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

EXERCÍCIO DE 2022

(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBRA	SITUAÇÃO	ÚLTIMA MEDIÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	EXECUÇÃO %
Construção do Centro de Eventos Parque Francisco Rutkoski	Em andamento	31/01/2022	Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural	58,55
Construção de edificação destinada ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Em andamento	31/01/2022	Sec. Municipal de Assistência Social	75,45
Construção de Sala de Jogos, anexa ao Centro Municipal do Idoso – CEMID	Em andamento	06/01/2022	Sec. Municipal de Assistência Social	39,05
Reforma do Cine Teatro Municipal	Em andamento	31/01/2022	Sec. Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação	74,09
Construção de uma fossa séptica na Escola Municipal do Campo Clotário Santos «	Em andamento	31/01/2022	Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer	82,21
Pavimentação asfáltica - Rua José Antonio Bordignon (Marginal PR-151)	Em andamento	31/01/2022	Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano	69,08

Fonte: Módulo Obras Públicas SIM AM – TCE/PR.

Palmeira, 06 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL

Sérgio Luís Belich

Prefeito Municipal

Município de
PALMEIRA

Anexo II

Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 Câmara Municipal
Unidade : 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Gestão Legislativa

Objetivo : Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, visando atender exigências e competências na legislação estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, bem como auxiliar o Poder Municipal no desempenho político do Município e do bem estar da população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Como intuito de primar pela transparência e seriedade das incumbências do Poder Legislativo, faz-se necessário o envolvimento da sociedade nos atos do Legislativo, participando de audiências e sessões, Também é de suma importância a modernização para acompanhamento dos avanços tecnológicos quando da execução das ações pertinentes ao poder Legislativo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Requerimentos	Unidade	45	133,00
Projetos de Lei	Unidade	153	231,00
Sessões Ordinárias e Extraordinárias	Unidade	62	64,00
Indicações	Unidade	104	112,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1001	Outras Unidades e Medidas	P	1	758.827,72

Descrição: Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.014.671,65

Descrição: Atividades do Poder Legislativo Municipal

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 Governo Transparente e Integrado

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços na gestão pública, procurando interagir com os demais órgãos e com a sociedade, primando pelo princípio de transparência e qualidade nos atos da administração municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do Gabinte do Prefeito, Vice Prefeito e sua assessoria de gabinete, visto a necessidade de ampliar a integrar os órgãos municipais junto da comunidade. Com isso, este órgão desenvolverá uma política de interrelacionamento para o avanço das políticas públicas e setoriais, sempre com a participação e conhecimento da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390.25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2003	Pessoas	A	4	615.459.02

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	45.500.00

Descrição: Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2006	Outras Unidades e Medidas	A	34.600	14.500,00

Descrição: Gerir o desenvolvimento do Município

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0002 Governo Transparente e Integrado

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços na gestão pública, procurando interagir com os demais órgãos e com a sociedade, primando pelo princípio de transparência e qualidade nos atos da administração municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa será executado pela estrutura do Gabinte do Prefeito, Vice Prefeito e sua assessoria de gabinete, visto a necessidade de ampliar a integrar os órgãos municipais junto da comunidade. Com isso, este órgão desenvolverá uma política de interrelacionamento para o avanço das políticas públicas e setoriais, sempre com a participação e conhecimento da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	31.350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2005	Pessoas	A	2	3.500,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 02 Gabinete do Prefeito

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 0005 Palmeira pensada para o futuro

Objetivo : Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2127	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Atividades relacionadas à Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil

Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 Controladoria Geral do Município
Unidade : 001 Departamento de Controle e Auditoria

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0003 Administração Geral do Controle Interno

Objetivo : Manter a coordenação do Controle Interno do município a fim de melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração além de contribuir para o controle dos limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do Controle Interno.
Gerente :

Público Alvo : Administração Municipal

Justificativa : O Município deve estruturar mecanismos de controle interno, abrangendo todas as atividades e os agentes, que possilitem uma visão global de tudo o que ocorre na Administração através de informações corretas, a fim de poder avaliar o seu desempenho e permitir as tomadas de decisões preventivas ou corretivas para possíveis falhas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Servidores públicos	Pessoas	965	980,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2007	Pessoas	A	3	251.829.29

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

2008 Outras Unidades e Medidas		A	1	39.000,00

Descrição: Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 Controladoria Geral do Município
Unidade : 001 Departamento de Controle e Auditoria

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0003 Administração Geral do Controle Interno

Objetivo : Manter a coordenação do Controle Interno do município a fim de melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração além de contribuir para o controle dos limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do Controle Interno.

Gerente :

Público Alvo : Administração Municipal

Justificativa : O Município deve estruturar mecanismos de controle interno, abrangendo todas as atividades e os agentes, que possilitem uma visão global de tudo o que ocorre na Administração através de informações corretas, a fim de poder avaliar o seu desempenho e permitir as tomadas de decisões preventivas ou corretivas para possíveis falhas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Servidores públicos	Pessoas	600	650,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2009	Pessoas	A	3	2.500,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 04 Procuradoria Geral do Município
Unidade : 001 Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município

Função: 03 Essencial à Justiça
Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa : 0004 Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública

Objetivo : Assessorar o chefe do executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua aprecisação, opinar sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros documentos à área jurídica.

Gerente :

Público Alvo : Administração Municipal

Justificativa : Necessidade de autuação e acompanhamento de processos judiciais nas diversas esferas do judiciário, bem como acompanhamento de processos administrativos e assessoramento à Administração Pública nos assuntos jurídicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

2010 Pessoas	A	10	957.870,63

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	35.140,27

Descrição: Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 Procuradoria Geral do Município

Unidade : 001 Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0004 Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública

Objetivo : Assessorar o chefe do executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua aprecisação, opinar sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros documentos à área jurídica.

Gerente :

Público Alvo : Administração Municipal

Justificativa : Necessidade de autuação e acompanhamento de processos judiciais nas diversas esferas do judiciário, bem como acompanhamento de processos administrativos e assessoramento à Administração Pública nos assuntos jurídicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2012	Pessoas	A	2	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 04 Procuradoria Geral do Município

Unidade : 002 Departamento de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Sub-Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial

Programa : 0004 Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública

Objetivo : Assessorar o chefe do executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua aprecisação, opinar sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros documentos à área jurídica.

Gerente :

Público Alvo : Administração Municipal

Justificativa : Necessidade de autuação e acompanhamento de processos judiciais nas diversas esferas do judiciário, bem como acompanhamento de processos administrativos e assessoramento à Administração Pública nos assuntos jurídicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	30.000.00

Descrição: Pagamento de sentenças judiciais e precatórios

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.000.00

Descrição: Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade : 001 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 Palmeira pensada para o futuro

Objetivo : Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2018	Outras Unidades e Medidas	A	14	7.000,00

Descrição: Apoio aos Conselhos Municipais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade : 001 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0005 Palmeira pensada para o futuro

Objetivo : Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2017	Pessoas	A	18	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 001 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0005 Palmeira pensada para o futuro

Objetivo : Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2015	Pessoas	A	104	3.000.623,72

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	256.500,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 002 Departamento de Habitação e Território Urbano

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 481 Habitação Rural
Programa : 0006 Programa Habitação de Interesse Social

Objetivo : Construção de casas na área urbana e rural, reformas e regularização das moradias

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito a habitação as famílias carentes, evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes sendo incompatível com a renda das pessoas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5021	Metros Quadrados	P	100	500.000,00

Descrição: Habitação Social Rural

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade : 002 Departamento de Habitação e Território Urbano

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0006 Programa Habitação de Interesse Social

Objetivo : Construção de casas na área urbana e rural, reformas e regularização das moradias

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito a habitação as famílias carentes, evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes sendo incompatível com a renda das pessoas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5019	Metros Ouadrados	P	1	139.000.00

Descrição: Execução do Consórcio imobiliário de Interesse Social

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5020	Pessoas	P	100	400.000.00

Descrição: Execução de serviços e obras: Casa reformada

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5023	Metros Ouadrados	P	1	20.000.00

Descrição: Regularização fundiária urbana

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5022	Metros Quadrados	P	1	45.020,00

Descrição: Habitação de Interesse Social Urbano

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 003 Departamento de Obras Urbanas

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0007 Estrutura e mobilidade na cidade

Objetivo : Promover o desenvolvimento do município garantindo a infraestrutura necessária, bem como dar condições a população, empresas e investidores para assegurar a expansão do município de forma ordenada e planejada.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Palmeira se encontra em uma região previlegiada no estado do Paraná o que possibilita um crescimento acelerado nos próximos anos, porém faz-se necessário investir em infraestrutura para fornecer a condição ideal de desenvolvimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2024	Pessoas	A	1	269.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	400.000,00

Descrição: Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2026	Pessoas	A	1	1.585.462,33

Descrição: Manutenção e recapeamento de vias urbanas

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1027	Metros Quadrados	P	1	3.147.442,01

Descrição: Pavimentação de vias urbanas

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1028	Outras Unidades e Medidas	P	1	868.459,19

Descrição: Pavimentação de Ruas

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1029	Pessoas	P	1	5.261.121,52

Descrição: Obras de Infraestrutura - FINISA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

2030 Pessoas		A	1	4.143.876,72

Descrição: Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 003 Departamento de Obras Urbanas

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0007 Estrutura e mobilidade na cidade

Objetivo : Promover o desenvolvimento do município garantindo a infraestrutura necessária, bem como dar condições a população, empresas e investidores para assegurar a expansão do município de forma ordenada e planejada.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Palmeira se encontra em uma região previlegiada no estado do Paraná o que possibilita um crescimento acelerado nos próximos anos, porém faz-se necessário investir em infraestrutura para fornecer a condição ideal de desenvolvimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	390.000,00

Descrição: Manutenção da frota de máquinas leves e pesadas

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 004 Departamento de Segurança e Trânsito

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0008 Cidade segura

Objetivo : Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao tráfego e à mobilidade urbana.
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A segurança no trânsito tem sido fonte de preocupação, o número de veículos tem aumentado exponencialmente, o que exige iniciativas por parte do poder público que melhor organize o transito e a mobilidade urbana, seja em municípios de grande ou de pequeno porte. Assim como as ações voltadas à organização e ao planejamento do trânsito nas cidades, é necessário investir em segurança, garantindo maior tranquilidade à população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2031	Outras Unidades e Medidas	A	1	136.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 005 Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 333 Empregabilidade
Programa : 0011 Promoção do emprego e renda

Objetivo : Alcançar 100% da demanda de novos empregos gerados no Município, afim de que todas as vagas abertas nas empresas estejam disponiveis através da agência, para que toda a população tenha acesso a informação do número de vagas existentes facilitando assim o ingresso ao mercado de trabalho.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Palmeira teve um grande número de vagas disponiveis no ano de 2016, porém esse número poderia ter sido maior se a agência de emprego fosse o meio direto entre a população que busca o mercado de trabalho e o empregador, logo ocorre a necessidade de fomentar as oportunidades através da agência de empregos, gerando assim melhor comunicação e informação para a população trazendo oportunidades de igualdade para todos tornando mais justa e diversa a contratação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Empregos	Unidade	340	360,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2037	Pessoas	A	1	20.000.00

Descrição: Manutenção das atividades de Trabalho e Emprego

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade : 005 Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0010 Palmeira desenvolvida e empreendedora

Objetivo : Garantir a implantação e geração de emprego e renda a população palmeirense, proprocionando condições para o desenvolvimento de atividades produtivas, capazes de gerar e manter postos de emprego e de incrementar a arrecadação de impostos e a renda interna do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município de Palmeira se encontra em uma região priveligiada com entroncamento para a BR-277. BR-376 e PR-151,conta também com o gasoduto, com amplo potencial para o desenvolvimento industrial e comercial com a geração de novos empregos capacitados pelo SENAI, portanto a administração municipal visa implementar ações de incentivo ao setor industrial, desenvolvendo políticas de atração de indústrias e apoio às indústrias já instaladas.Também apoiar o setor comercial, incentivando os consumidores do município a utilizarem o comércio local a fim de que o mesmo prospere e possibilite condições de emprego e renda para a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390.25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2034	Pessoas	A	1	249.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2035	Pessoas	A	1	270.000,00

Descrição: Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Unidade : 005 Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0010 Palmeira desenvolvida e empreendedora

Objetivo : Garantir a implantação e geração de emprego e renda a população palmeirense, proprocionando condições para o desenvolvimento de atividades produtivas, capazes de gerar e manter postos de emprego e de incrementar a arrecadação de impostos e a renda interna do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Município de Palmeira se encontra em uma região priveligiada com entroncamento para a BR-277. BR-376 e PR-151,conta também com o gasoduto, com amplo potencial para o desenvolvimento industrial e comercial com a geração de novos empregos capacitados pelo SENAI, portanto a administração municipal visa implementar ações de incentivo ao setor industrial, desenvolvendo políticas de atração de indústrias e apoio às indústrias já instaladas.Também apoiar o setor comercial, incentivando os consumidores do município a utilizarem o comércio local a fim de que o mesmo prospere e possibilite condições de emprego e renda para a população palmeirense.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

1036 Metros Quadrados	P	1	45.000,00

Descrição: Fomento do comércio e serviço

Produto : Pavimentação de Vias
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 001 Departamento de Administração

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0012 Gestão Pública Eficiente

Objetivo : Tem como objetivo o assessoramento dos órgaos da administração municipal, visando auxiliar na tomada de decisões, acompanhamento e expedição de todos os atos oficiais do município, controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados e buscar a integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município de Palmeira

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Faz-se necessário a supervisão e acompanhamento de contratos firmados, as alterações na legislação municipal para adequação às Leis vigentes no âmbito estadual e federal, bem como visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2038 Pessoas	A	41	2.894.655,62

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2039 Outras Unidades e Medidas	A	1	935.520,79

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Administração

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 001 Departamento de Administração

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0012 Gestão Pública Eficiente

Objetivo : Tem como objetivo o assessoramento dos órgaos da administração municipal, visando auxiliar na tomada de decisões, acompanhamento e expedição de todos os atos oficiais do município, controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados e buscar a integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município de Palmeira

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Faz-se necessário a supervisão e acompanhamento de contratos firmados, as alterações na legislação municipal para adequação às Leis vigentes no âmbito estadual e federal, bem como visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2040	Pessoas	A	1	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 002 Departamento de Recursos Humanos

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0013 Desenvolvimento Humano e Profissional

Objetivo : Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Recursos Humanos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Diante do grande numero de servidores municipais, é necessário o controle das movimentações funcionais e demais atividades relacionadas aos servidores, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de servidores e a realização de concursos públicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Servidores ativos	Pessoas	965	1.020,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2042	Outras Unidades e Medidas	A	4	5.000.00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 002 Departamento de Recursos Humanos

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 332 Relação de Trabalho
Programa : 0013 Desenvolvimento Humano e Profissional

Objetivo : Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Recursos Humanos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Diante do grande numero de servidores municipais, é necessário o controle das movimentações funcionais e demais atividades relacionadas aos servidores, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de servidores e a realização de concursos públicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Servidores ativos	Pessoas	965	1.020,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2041	Pessoas	A	1	217.500,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 003 Departamento de Compras e Licitações

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0014 Compras com eficiência e transparência

Objetivo : Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Compras e Licitações, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em decorrência da atualização do setor público faz-se necessário a modernização e manutenção das técnicas de trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2043	Pessoas	P	1	76.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 003 Departamento de Compras e Licitações

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0014 Compras com eficiência e transparência

Objetivo : Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Compras e Licitações, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em decorrência da atualização do setor público faz-se necessário a modernização e manutenção das técnicas de trabalho.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 004 Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0015 Gestão de Almoxarifado e Patrimônio

Objetivo : Organizar o recebimento e distribuição das mercadorias adquiridas pelas secretarias, gerenciar todos os bens móveis e ímóveis pertencentes a Administração Pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Almoxarifado prover o recebimento, conferência, armazenagem, realiza o controle do estoque e distribuição de mercadorias e produtos, aquisição , registro das compras feitas cadastro de notas observando critérios de racionalização, acondicionamento, localização, padronização, indicadores e documentação. Patrimônio é controlar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Municipio.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2045	Outras Unidades e Medidas	A	1	13.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 004 Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0015 Gestão de Almoxarifado e Patrimônio

Objetivo : Organizar o recebimento e distribuição das mercadorias adquiridas pelas secretarias, gerenciar todos os bens móveis e ímóveis pertencentes a Administração Pública.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Almoxarifado prover o recebimento, conferência, armazenagem, realiza o controle do estoque e distribuição de mercadorias e produtos, aquisição , registro das compras feitas cadastro de notas observando critérios de racionalização, acondicionamento, localização, padronização, indicadores e documentação. Patrimônio é controlar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Municipio.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	42.390,25	44.102,82

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2046	Pessoas	A	1	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 005 Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0018 Gestão Orçamentária Eficiente

Objetivo : Otimizar o planejamento, execucação, acompanhamento e controle das peças orçamentárias, garantindo a melhor eficiência e eficácia na aplicabilidade dos recursos públicos no Município.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Com o advento da era da informação, os sistemas informatizados permitem um acompanhamento em tempo real da execução orçamentária dos recursos públicos, tanto por parte dos órgãos de controle quanto dos contribuintes, estes últimos interessados na correta aplicação dos recursos por eles confiados à Administração Municipal, enquanto os primeiros verificam os aspectos técnicos e legais que norteiam as finanças públicas. Desta forma, é essencial que o ente público preocupe-se quanto à sua gestão orçamentária, primando pela excelência de seus orçamentos, os quais devem possuir a devida prudência e refletir a realidade econômica da região e do país. Para tanto, faz-se necessária uma gestão orçamentária preparada, responsável e alinhada ao conjunto de princípios orçamentários, norte de qualquer administração pública eficiente e eficaz.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98.63	98,93

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2053	Outras Unidades e Medidas	A	1	7.000,00

Descrição: Manutenção das atividades correlatas ao orçamento público

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 005 Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0016 Gestão Financeira Eficiente

Objetivo : Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383.21	2.875,46
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98.63	98,93

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2047	Outras Unidades e Medidas	A	1	17.061.107.14

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 005 Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0016 Gestão Financeira Eficiente

Objetivo : Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383,21	2.875,46
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98,63	98,93

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2048	Pessoas	A	1	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 005 Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0016 Gestão Financeira Eficiente

Objetivo : Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383,21	0,00
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98,63	98,93

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	7.550.000,00

Descrição: Manutenção dos serviços da Dívida Interna

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 006 Departamento de Arrecadação Imobiliária

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0017 Arrecadação e Educação Fiscal

Objetivo : Garantir formas de viabliza e otimizar a arrecadação dos tributos municipais para implementar as políticas públicas necessárias à toda a população do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar, garantir e acompanhar a arrecadação municipal, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira, bem como fiscalizar o comércio local fomentando a formalidade dos comerciantes. Prestar atendimento e orientação aos contribuintes a respeito dos tributos municipais (IPTU, ITBI E ISSQN).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383,21	2.875,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2051	Pessoas	A	12	5.000,00

Descrição: Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 006 Departamento de Arrecadação Imobiliária

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0017 Arrecadação e Educação Fiscal

Objetivo : Garantir formas de viabliza e otimizar a arrecadação dos tributos municipais para implementar as políticas públicas necessárias à toda a população do município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Visa controlar, garantir e acompanhar a arrecadação municipal, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira, bem como fiscalizar o comércio local fomentando a formalidade dos comerciantes. Prestar atendimento e orientação aos contribuintes a respeito dos tributos municipais (IPTU, ITBI E ISSQN).

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383,21	2.875,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2050	Outras Unidades e Medidas	A	1	338.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1052	Outras Unidades e Medidas		1	8.000,00

Descrição: Projeto de modernização da administração tributária - PMAT

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 007 Departamento de Arrecadação Mobiliária

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0018 Gestão Orçamentária Eficiente

Objetivo : Otimizar o planejamento, execucação, acompanhamento e controle das peças orçamentárias, garantindo a melhor eficiência e eficácia na aplicabilidade dos recursos públicos no Município.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Com o advento da era da informação, os sistemas informatizados permitem um acompanhamento em tempo real da execução orçamentária dos recursos públicos, tanto por parte dos órgãos de controle quanto dos contribuintes, estes últimos interessados na correta aplicação dos recursos por eles confiados à Administração Municipal, enquanto os primeiros verificam os aspectos técnicos e legais que norteiam as finanças públicas. Desta forma, é essencial que o ente público preocupe-se quanto à sua gestão orçamentária, primando pela excelência de seus orçamentos, os quais devem possuir a devida prudência e refletir a realidade econômica da região e do país. Para tanto, faz-se necessária uma gestão orçamentária preparada, responsável e alinhada ao conjunto de princípios orçamentários, norte de qualquer administração pública eficiente e eficaz.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Índice de Realização da Receita Prevista - IRRP	Percentual	98.63	98,93

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2054	Pessoas	P	2	5.000,00

Descrição: Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 007 Departamento de Arrecadação Mobiliária

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa : 0008 Cidade segura

Objetivo : Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao tráfego e à mobilidade urbana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A segurança no trânsito tem sido fonte de preocupação, o número de veículos tem aumentado exponencialmente, o que exige iniciativas por parte do poder público que melhor organize o transito e a mobilidade urbana, seja em municípios de grande ou de pequeno porte. Assim como as ações voltadas à organização e ao planejamento do trânsito nas cidades, é necessário investir em segurança, garantindo maior tranquilidade à população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383.21	2.875,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2126	Outras Unidades e Medidas		1	7.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 008 Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência

Função: 04 Administração

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0019 Prestação de contas e transparência fiscal

Objetivo : Atender as obrigações legais junto aos órgãos externos de controle, bem como proporcionar à sociedade condições para que a mesma realize um eficiente controle social quanto às ações governamentais do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Constituição Federal de 1988 garante à sociedade a participação contínua em todas as ações desenvolvidas pela administração pública, desde à concepeção destas ações até a fiscalização e aprimoramento da aplicação dos recursos nos serviços públicos. Além disso, a administração pública possui o dever legal de prestar contas junto aos órgãos externos de controle, ato fulcrado na Carta Magna brasileira e nas demais leis correlatas as finanças públicas. Sendo assim é fundamental que a administração pública possua as condições necessárias para absorver e repassar o intenso volume de informações relacionadas as ações públicas. Para tanto, é necessário que a administração pública possua estrutura adequada e servidores qualificados para atender as obrigações legais e possibilitar à sociedade acompanhar simultaneamente as ações desenvolvidas pela administração pública.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383,21	2.875,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2055	Outras Unidades e Medidas	A	1	8.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 008 Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0019 Prestação de contas e transparência fiscal

Objetivo : Atender as obrigações legais junto aos órgãos externos de controle, bem como proporcionar à sociedade condições para que a mesma realize um eficiente controle social quanto às ações governamentais do Município.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Constituição Federal de 1988 garante à sociedade a participação contínua em todas as ações desenvolvidas pela administração pública, desde à concepeção destas ações até a fiscalização e aprimoramento da aplicação dos recursos nos serviços públicos. Além disso, a administração pública possui o dever legal de prestar contas junto aos órgãos externos de controle, ato fulcrado na Carta Magna brasileira e nas demais leis correlatas as finanças públicas. Sendo assim é fundamental que a administração pública possua as condições necessárias para absorver e repassar o intenso volume de informações relacionadas as ações públicas. Para tanto, é necessário que a administração pública possua estrutura adequada e servidores qualificados para atender as obrigações legais e possibilitar à sociedade acompanhar simultaneamente as ações desenvolvidas pela administração pública.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Arrecadação Municipal Per Capita	Valores Fi	2.383.21	2.875,46

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2056	Pessoas	A	2	5.000,00

Descrição: Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Unidade : 009 Sala do Empreendedor

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0020 Fomento ao Empreendedorismo

Objetivo : Incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais e oferecer informação, orientação e serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI) de forma simples e facilitada.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : No início do ano de 2017 o Município de Palmeira contava com 822 (oitocentos e vinte e dois) Microempreendedores Individuais (MEI) cadastrados, que necessitam de orientações e serviços como geração de boletos para recolhimento de impostos e taxas, alterações cadastrais e declaração anual. Além disso, é necessário ofertar serviços e orientações quando houver procura para abertura de MEI, que no ano de 2016 foram solcitados 86 (oitenta e seis) cadastros pela Sala do Empreendedor. Também é de conhecimento que no Município existem negócios informais, sendo necessário realizar ações que incentivem a regularização das atividades.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Total de Microempreendedores Indiviuais (MEI) cadastrados	Pessoas	822	894,00
Número de atendimentos realizados na Sala do Empreendedor	Unidade	1.220	1.120,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2057	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00

Descrição: Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
Unidade : 010 Departamento de Frotas e Monitoramento

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0009 Logística eficiente

Objetivo : Incluir todas as atividades de movimentação de produtos e a transferência de informações, porém para que seja gerenciada de forma integrada, a logística irá fornecer suporte de modo eficiente, assegurando que as obras serão realizadas no tempo certo com os produtos e quantidades certas, a preços competitivos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Se faz necessária para que se tenha um bom andamento nas atividades diárias realizadas na Secretaria, proporcionando a qualidade na prestação de serviços aos munícipes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	42.000.00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade : 001 Departamento de Agricultura e Pecuária

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0021 Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável

Objetivo : Aprimorar assistência técnica com difusão de tecnologia adequada, promovendo e articulando medidas facilitadoras para uma boa qualidade de vida da familia rural, melhorando suas atividades produtivas, buscando parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal.

Gerente :

Público Alvo : Agricultores do Município

Justificativa : Investir na agricultura é essencial para reduzir a fome e promover uma produção agrícola sustentável. Os agricultores são os maiores investidores no desenvolvimento da agricultura de nosso Município. Nossa ecônomia gira em torno de agricultores e pecuáristas.O Governo Município também tem uma responsabilidade especial para ajudar os pequenos produtores agrícolas a superar os obstáculos que encontrarem na expansão dos seu capital produtivo e assegurar o investimento em longa escala em agricultura o que proporcionará um beneficio social e um desenvolvimento sustentável.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Produção Agropecuária	Valores Fi	501,50	501,90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2060	Pessoas	A	1	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade : 001 Departamento de Agricultura e Pecuária

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 605 Abastecimento
Programa : 0021 Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável

Objetivo : Aprimorar assistência técnica com difusão de tecnologia adequada, promovendo e articulando medidas facilitadoras para uma boa qualidade de vida da familia rural, melhorando suas atividades produtivas, buscando parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal.

Gerente :

Público Alvo : Agricultores do Município

Justificativa : Investir na agricultura é essencial para reduzir a fome e promover uma produção agrícola sustentável. Os agricultores são os maiores investidores no desenvolvimento da agricultura de nosso Município. Nossa ecônomia gira em torno de agricultores e pecuáristas.O Governo Município também tem uma responsabilidade especial para ajudar os pequenos produtores agrícolas a superar os obstáculos que encontrarem na expansão dos seu capital produtivo e assegurar o investimento em longa escala em agricultura o que proporcionará um beneficio social e um desenvolvimento sustentável.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Produção Agropecuária	Valores Fi	501.50	501,90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2058	Pessoas	A	15	2.481.144,46

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2059	Outras Unidades e Medidas	A	1	162.317,71

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1062	Outras Unidades e Medidas		1	139.600,00

Descrição: Fortalecimento da agricultura familiar

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1063	Outras Unidades e Medidas		1	70.000,00

Descrição: Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade : 001 Departamento de Agricultura e Pecuária

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural

Exercício: **2023**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0021 Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável

Objetivo : Aprimorar assistência técnica com difusão de tecnologia adequada, promovendo e articulando medidas facilitadoras para uma boa qualidade de vida da familia rural, melhorando suas atividades produtivas, buscando parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal.

Gerente :

Público Alvo : Agricultores do Município

Justificativa : Investir na agricultura é essencial para reduzir a fome e promover uma produção agrícola sustentável. Os agricultores são os maiores investidores no desenvolvimento da agricultura de nosso Município. Nossa ecônomia gira em torno de agricultores e pecuáristas.O Governo Município também tem uma responsabilidade especial para ajudar os pequenos produtores agrícolas a superar os obstáculos que encontrarem na expansão dos seu capital produtivo e assegurar o investimento em longa escala em agricultura o que proporcionará um beneficio social e um desenvolvimento sustentável.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Produção Agropecuária	Valores Fi	501.50	501,90

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2061	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1064	Outras Unidades e Medidas		1	1.298.736,64

Descrição: Revitalização e Ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade : 002 Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0022 Estrutura e mobilidade no campo

Objetivo : Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais facilitando o escoamento da safra, a locomoção dos moradores da zona rural e o transporte escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.457 km² e aproximadamente 1.500Km de estradas rurais.A produção agrícola representa uma grande importância para o PIB municipal, bem como residem na zona rural do município mais de 3.000 famílias o que faz necessário uma política intensa na infraestrutura rural para garantir uma melhor qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	30.687.12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

2066 Pessoas		15	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade : 002 Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0022 Estrutura e mobilidade no campo

Objetivo : Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais facilitando o escoamento da safra, a locomoção dos moradores da zona rural e o transporte escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.457 km² e aproximadamente 1.500Km de estradas rurais.A produção agrícola representa uma grande importância para o PIB municipal, bem como residem na zona rural do município mais de 3.000 famílias o que faz necessário uma política intensa na infraestrutura rural para garantir uma melhor qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2065	Outras Unidades e Medidas		1	326.749,22

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2067	Metros Quadrados		1.500	1.515.000,00

Descrição: Manutenção da malha viária e conservação rural

Produto : Restauração de Estradas Vicinais
Órgão : 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade : 002 Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0022 Estrutura e mobilidade no campo

Objetivo : Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais facilitando o escoamento da safra, a locomoção dos moradores da zona rural e o transporte escolar.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Palmeira possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.457 km² e aproximadamente 1.500Km de estradas rurais.A produção agrícola representa uma grande importância para o PIB municipal, bem como residem na zona rural do município mais de 3.000 famílias o que faz necessário uma política intensa na infraestrutura rural para garantir uma melhor qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2068	Outras Unidades e Medidas		1	830.000,00

Descrição: Manutenção da frota e logística rural

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0023 Educação de qualidade e inclusiva

Objetivo : Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDEB	Percentual	6.20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2070	Outras Unidades e Medidas		1	2.045.926,40

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Educação

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0023 Educação de qualidade e inclusiva

Objetivo : Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDEB	Percentual	6.20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2071	Pessoas		100	5.350,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0023 Educação de qualidade e inclusiva

Objetivo : Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDEB	Percentual	6.20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6069	Pessoas		470	31.143.681,53

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6072	Pessoas		12	337.080,00

Descrição: Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino Fundamental, Educação Infantil, E

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

5075 Pessoas		12	420.630,64

Descrição: Ampliação da estrutura de ensino

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0024 Transporte escolar

Objetivo : Fornecer transporte escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal, garantindo qualidade, conforto e principalmente o acesso à Escola.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Alunos que residem em distância superior a dois quilômetros da Escola, é respaldado legalmente para usufruir do Transporte Escolar. Desta forma, a Secretaria disponibiliza transporte através de Roteiros Escolares, realizados pela própria e por empresa terceirizada, considerando a grande extensão territorial do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDEB	Percentual	6,20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6076	Unidade		400	3.500.399,23

Descrição: Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do

Produto : Veículos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0025 Alimentação escolar

Objetivo : A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, pois ela influencia no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na Escola, deve ser de bem estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode também, contribuir para formação de bons hábitos à mesa.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, pois ela influencia no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na Escola, deve ser de bem estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode também, contribuir para formação de bons hábitos à mesa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDEB	Percentual	6.20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6077	Pessoas		3.200	719.607.56

Descrição: Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0023 Educação de qualidade e inclusiva

Objetivo : Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDEB	Percentual	6.20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2074	Pessoas		12	10.600,00

Descrição: Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 001 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0023 Educação de qualidade e inclusiva

Objetivo : Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos da Rede Pública de Ensino

Justificativa : Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDEB	Percentual	6.20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6073	Pessoas		12	23.180,00

Descrição: Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Unidade : 002 Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0026 Qualidade de vida e recreação

Objetivo : Desenvolver atividades esportivas e de lazer no município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida da população, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O esporte está a cada dia mais evoluindo na sociedade. Esta prática influencia no desenvolvimento saudável de jovens e adolescentes, os distanciando da criminalidade e despertando o senso de disciplina e ética que o esporte exige.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDEB	Percentual	6.20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2079	Pessoas		12	2.140,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Unidade : 002 Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 811 Desporto de Rendimento

Programa : 0026 Qualidade de vida e recreação

Objetivo : Desenvolver atividades esportivas e de lazer no município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida da população, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O esporte está a cada dia mais evoluindo na sociedade. Esta prática influencia no desenvolvimento saudável de jovens e adolescentes, os distanciando da criminalidade e despertando o senso de disciplina e ética que o esporte exige.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDEB	Percentual	6,20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2078	Outras Unidades e Medidas		12	1.001.116.27

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Unidade : 002 Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0026 Qualidade de vida e recreação

Objetivo : Desenvolver atividades esportivas e de lazer no município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida da população, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O esporte está a cada dia mais evoluindo na sociedade. Esta prática influencia no desenvolvimento saudável de jovens e adolescentes, os distanciando da criminalidade e despertando o senso de disciplina e ética que o esporte exige.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
IDEB	Percentual	6.20	6,40

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5080	Outras Unidades e Medidas		12	210.000.00

Descrição: Ampliação e reforma da estrutura

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6081	Outras Unidades e Medidas		12	30.000.00

Descrição: Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 001 Departamento de Gestão em Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0028 Gestão da Atenção Básica

Objetivo : Contribuir para a formulaçao e aplicação das politicas de atenção basica de saúde, primando pela organização dos serviços, estimulo a adoção das Estratégias de Saúde da Família, como estruturante para a organização do sistema Municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de atendimento a Poçulação pelo Programa de Saúde da Família - PSF	Pessoas	66.55	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6085	Pessoas		300	24.434.536.32

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5086	Pessoas		1	450.000,00

Descrição: Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6087	Pessoas		1	410.105,86

Descrição: Manutenção das ações da Atenção Básica

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6088	Pessoas		1	1.200.000,00

Descrição: Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 001 Departamento de Gestão em Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0029 Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Objetivo : Promover o acesso da população nos serviços de média e alta complexidade, necessários para o tratamento e recuperação dos pacientes atendidos pelo SUS.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Mesmo que o foco da administração municipal seja a Atenção Básica, não podemos deixar de fortalecer, qualificar ações e acesso aos serviços de média e alta complexidade, tendo em vista que isso integra a atendimento de saúde da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Razão de Procedimentos de media complexidade e população residente	Unidade	2,60	2,20

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6089	Pessoas		1	2.406.000.00

Descrição: Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6090	Pessoas		1	842.984,39

Descrição: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica

Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Departamento de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0027 Saúde de qualidade

Objetivo : Oferecer condições para a melhora da vida e do bem estar da nossa população, adequando o sistema básico de saúde de forma a promover a qualidade no atendimento e a solução das demandas referentes à saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de atendimento a Poçulação pelo Programa de Saúde da Família - PSF	Pessoas	66,55	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2083	Pessoas		1	6.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 Departamento de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0027 Saúde de qualidade

Objetivo : Oferecer condições para a melhora da vida e do bem estar da nossa população, adequando o sistema básico de saúde de forma a promover a qualidade no atendimento e a solução das demandas referentes à saúde.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Taxa de atendimento a Poçulação pelo Programa de Saúde da Família - PSF	Pessoas	66.55	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6082	Pessoas		1	1.315.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Saúde

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6084	Unidade		1	686.151,46

Descrição: Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde

Produto : Veículos

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 Departamento de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0031 Gestão da Saúde Bucal

Objetivo : Reorganização da pratica e qualificação dos serviços oferecidos, com uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Ampliar o acesso gratuito a serviços de odontologia, prevenindo doenças e reduzindo o número de extrações dentarias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Básicas de Saúde Bucal	Pessoas	85	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6092	Pessoas		1	155.000.00

Descrição: Manutenção das ações da Saúde Bucal

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 Departamento de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0030 Gestão da Vigilância em Saúde

Objetivo : Observar e analisar permanentemente a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir a integralidade da atenção aos problemas de saúde da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Realização de no minino 6 grupos de ações de Vigilancia em Saúde, consideradas necessárias para o Ministério da Saúde	Unidade	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6091	Pessoas		1	110.000,00

Descrição: Manutenção das ações da Vigilância em Saúde

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 001 Gestão Administrativa

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0032 Gestão do SUAS

Objetivo : Efetivar a Política de Assistencia Social, consolidar e aprimorar o SUAS, priorizar a descentralização e transparência para fortalecimento da participação popular no controle, monitoramento e avaliação, capacitar o quadro da rede socioassistencial.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar ações de monitoramento, avaliação e capacitação para aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População extrema pobreza	Percentual	19,30	19,30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6093	Pessoas		8	247.696,62

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6094	Outras Unidades e Medidas		1	54.500.00

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 001 Gestão Administrativa

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0032 Gestão do SUAS

Objetivo : Efetivar a Política de Assistencia Social, consolidar e aprimorar o SUAS, priorizar a descentralização e transparência para fortalecimento da participação popular no controle, monitoramento e avaliação, capacitar o quadro da rede socioassistencial.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar ações de monitoramento, avaliação e capacitação para aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População extrema pobreza	Percentual	19.30	19,30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2095	Pessoas		40	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0032 Gestão do SUAS

Objetivo : Efetivar a Política de Assistencia Social, consolidar e aprimorar o SUAS, priorizar a descentralização e transparência para fortalecimento da participação popular no controle, monitoramento e avaliação, capacitar o quadro da rede socioassistencial.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar ações de monitoramento, avaliação e capacitação para aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População extrema pobreza	Percentual	19.30	19,30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2096	Pessoas		42	2.786.606,34

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2097	Outras Unidades e Medidas		1	271.500,00

Descrição: Gestão da Política de Assistência Social

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2098	Outras Unidades e Medidas		1	16.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0033 Gestão da Proteção Social

Objetivo : Proteger o conjunto da população através de um sistema contra riscos, perdas e danos pessoais e sociais que afetam as condições de vida dos cidadãos permitindo a segurança e a integração dos indivíduos na vida social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social conquistem sua autonomia, emancipação e desenvolvimento integral

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População extrema pobreza	Percentual	19.30	19,30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2099	Outras Unidades e Medidas		3	629.000,00

Descrição: Gestão da Proteção Social

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6100	Outras Unidades e Medidas		1	14.757,60

Descrição: Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6101	Pessoas		1	49.994,34

Descrição: Indice de Gestão Descentralizado do PAB - IGD PAB - FMAS

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0034 Proteção Social Básica

Objetivo : Ofertar serviços, programas e projetos para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social, garantindo as mesmas a conquista dos seus direitos sociais e o acesso às políticas públicas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade conquistem sua autonomia, emancipação e desenvolvimento integral.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População extrema pobreza	Percentual	19,30	19,30

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6102	Outras Unidades e Medidas		4.015	490.000,00

Descrição: Benefícios Eventuais - FMAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6103	Outras Unidades e Medidas		580	123.431,56

Descrição: Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6104	Outras Unidades e Medidas		310	525.270,00

Descrição: Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0035 Proteção Social Especial

Objetivo : Ofertar serviços especializados para atendimento de famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar ações que garantam o atendimento a famílias e indivíduos que estão em situação de risco social devido a violação de seus direitos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Famílias atendidas	Pessoas	218	218,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6105	Outras Unidades e Medidas		50	74.626,47

Descrição: Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6106	Outras Unidades e Medidas		161	466.000,00

Descrição: Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0036 Promoção dos direitos de crianças e adolescentes

Objetivo : Articular a implementação de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, através do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da construção de uma rede de proteção instersetorial constituída pelas políticas sociais afetas aos direitos da infância e adolescência.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município, em conformidade como disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos da criança e do adolescente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Crianças de 0 a 14 anos	Percentual	30.20	30,20

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6107	Pessoas		9.711	37.010,00

Descrição: Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6108	Outras Unidades e Medidas		1	16.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6109	Pessoas		9.711	284.090,90

Descrição: Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 10 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0037 Promoção dos direitos do idoso

Objetivo : Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento de programas, projetos e ações relativas a promoção e defesa dos direitos do idoso, ao seu desenvolvimento integral e participação social.

Gerente :

Público Alvo : Idoso

Justificativa : Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos do idoso no Município, em conformidade como disposto no Estatuto do Idoso, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos do idoso.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Idosos	Percentual	10	10,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2110	Pessoas		150	51.500,00

Descrição: Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2111	Outras Unidades e Medidas		1	16.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho dos Direitos do Idoso - FMDI

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2112	Pessoas		26	9.730,50

Descrição: Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI

Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 001 Departamento de Turismo e Cultura

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Objetivo : Valorizar e promover a diversidade de expressões culturais, sobretudo por meio do fortalecimento do papel da cultura como vetor de governança global com foco nas relações da cultura e economia criativa, gerando riquezas a partir das potencialidades culturais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmeira, associado ao desenvolvimento do turismo como importante papel de expansão econômica, estrategicamente conexo ao planejamento patrimonial (material e imaterial)

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico desenvolvendo e/ou incentivando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, baseadas no conhecimento e produção de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais, turísticos, patrimoniais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Unidades de produção cultural	Unidade	3	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2115	Pessoas		10	4.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 001 Departamento de Turismo e Cultura

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Objetivo : Valorizar e promover a diversidade de expressões culturais, sobretudo por meio do fortalecimento do papel da cultura como vetor de governança global com foco nas relações da cultura e economia criativa, gerando riquezas a partir das potencialidades culturais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmeira, associado ao desenvolvimento do turismo como importante papel de expansão econômica, estrategicamente conexo ao planejamento patrimonial (material e imaterial)

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico desenvolvendo e/ou incentivando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, baseadas no conhecimento e produção de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais, turísticos, patrimoniais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Unidades de produção cultural	Unidade	3	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2113	Pessoas		40	1.443.361,75

Descrição: Pagamento de salários e encargos sociais

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2114	Outras Unidades e Medidas		1	183.500,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5116	Outras Unidades e Medidas		1	263.500,00

Descrição: Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turistica municipal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5117	Pessoas		1	711.000,00

Descrição: Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade : 002 Departamento de Comunicação

Função: 24 Comunicações

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0039 Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública

Objetivo : Efetiva comunicação em massa com finalidade de transmitir informação e/ou incidir sobre as atitudes (as criando, as modificando ou as reforçando) para impulsionar aos destinatários da mesma a um comportamento favorável aos interesses da admnistração pública, seja em âmbito institucional, educacional ou de utilidade.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a imagem do assessorado diante do público, divulgando notícias de seu interesse, buscando diversificar os conteúdos das informações transmitidas aos variados veículos de comunicação, melhorar a linguagem utilizada e identificar problemas sobre a atuação das empresas/pessoas quais são atingidas pelos serviços. Além disso, planejar programas, organiza pesquisas, aproximação da administração com a população, interações sociais e urbanas internas e externas, além de proposições contínuas de mudanças que garantam mais eficácia ao desempenho dos atores envolvidos e melhor interação entre eles.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Mídia Expontânea TV (Clippings)	Unidade	48	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2119	Pessoas		15	2.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade : 002 Departamento de Comunicação

Função: 24 Comunicações

Sub-Função: 131 Comunicação Social

Programa : 0039 Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública

Objetivo : Efetiva comunicação em massa com finalidade de transmitir informação e/ou incidir sobre as atitudes (as criando, as modificando ou as reforçando) para impulsionar aos destinatários da mesma a um comportamento favorável aos interesses da admnistração pública, seja em âmbito institucional, educacional ou de utilidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a imagem do assessorado diante do público, divulgando notícias de seu interesse, buscando diversificar os conteúdos das informações transmitidas aos variados veículos de comunicação, melhorar a linguagem utilizada e identificar problemas sobre a atuação das empresas/pessoas quais são atingidas pelos serviços. Além disso, planejar programas, organiza pesquisas, aproximação da administração com a população, interações sociais e urbanas internas e externas, além de proposições contínuas de mudanças que garantam mais eficácia ao desempenho dos atores envolvidos e melhor interação entre eles.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Mídia Expontânea TV (Clippings)	Unidade	48	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2118	Outras Unidades e Medidas		1	175.500,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1120	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Ampliação de mecanismos de transparência

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 003 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0040 Meio ambiente limpo e sustentável

Objetivo : Desenvolver ações com a finalidade de proporcionar um muncípio social, econômico e ambientalmente sustentável, concentrando recursos destinados a programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, minimizando o impacto ambiental em todas as ações promovidas pela administração e pelos munícipes palmeirenses, no que concerne a proteção da dignidade da vida humana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Tendo em vista que o meio ambiente é um bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, sendo de responsabilidade do Poder Público e dos cidadãos o dever de preservá-lo, assegurando condições do desenvolvimento sócioeconômico, protegendo os recursos naturais, para garantir qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2122	Pessoas		20	5.000,00

Descrição: Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 003 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0040 Meio ambiente limpo e sustentável

Objetivo : Desenvolver ações com a finalidade de proporcionar um muncípio social, econômico e ambientalmente sustentável, concentrando recursos destinados a programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, minimizando o impacto ambiental em todas as ações promovidas pela administração e pelos munícipes palmeirenses, no que concerne a proteção da dignidade da vida humana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Tendo em vista que o meio ambiente é um bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, sendo de responsabilidade do Poder Público e dos cidadãos o dever de preservá-lo, assegurando condições do desenvolvimento sócioeconômico, protegendo os recursos naturais, para garantir qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1123	Outras Unidades e Medidas		1	1.865.000,00

Descrição: Proteção e conservação da flora

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 003 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0040 Meio ambiente limpo e sustentável

Objetivo : Desenvolver ações com a finalidade de proporcionar um muncípio social, econômico e ambientalmente sustentável, concentrando recursos destinados a programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, minimizando o impacto ambiental em todas as ações promovidas pela administração e pelos munícipes palmeirenses, no que concerne a proteção da dignidade da vida humana.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Tendo em vista que o meio ambiente é um bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, sendo de responsabilidade do Poder Público e dos cidadãos o dever de preservá-lo, assegurando condições do desenvolvimento sócioeconômico, protegendo os recursos naturais, para garantir qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2121	Outras Unidades e Medidas		1	465.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 003 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0041 Cidade limpa, dever de todos

Objetivo : Garantir a limpeza urbana, focando na conservação e manutenção das características ambientais, na mobilização social visando a conscientização sobre a importância da separação e reciclagem do lixo, preservação e equilíbrio ambiental.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Diante da problemática ambiental vigente em toda a sociedade, surge a preocupação e principalmente a necessidade da implantação de políticas públicas que visem a proteção dos recursos naturais e destinação e tratamento corretos dos resíduos sólidos, a fim de proporcionar um ambiente de vida mais saudável a toda a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Vida útil da célula	Mês	10	14,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2124	Outras Unidades e Medidas		1	3.364.457,85

Descrição: Gerenciamento de resíduos sólidos

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade : 003 Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 544 Recursos Hídricos
Programa : 0042 Gerenciamento de Recursos Hídricos

Objetivo : Garantir a disponibilidade e qualidade da água para seus mais diversos usos, incluindo o abastecimento público e a preservação do meio ambiente, ampliar as áreas de preservação permanente (mata ciliar), visto que a água é um elemento primordial para a subsistência na Terra, que utilizamos em benefício de todos para diversos fins.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A gestão dos recursos hídricos visa por em prática técnicas que permitam obter, da utilização desse recurso, um benefício máximo para a coletividade, assegurando paralelamente a manutenção da água, por tempo indefinido, em condições de uma utilização benéfica. A preservação dos recursos hídricos deve ser trabalhada levando em consideração dois aspectos fundamentais: a integridade do corpo d' água e a qualidade da água, cumulando com a conservação da mata ciliar, qual protege os recursos hídricos de ações erosivas e de problemas advindos do assoreamento e outros.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	30.687,12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2125	Outras Unidades e Medidas		1	18.500,00

Descrição: Manutenção das atividades correlatas aos recursos hídricos

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 18 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA
Unidade : 001 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

Objetivo : Oferecer açoes de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores publicos municipais

Gerente : GILCEU AMANCIO DOS SANTOS CPF:541.251.549-53

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Oferecer açoes de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores publicos municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001	Outras Unidades e Medidas		3	54.000,00

Descrição: Pagamento de Verba de Representação

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2003	Outras Unidades e Medidas		1	350.100,00

Descrição: Manutenção das Atividades do IMASP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 18 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA

Unidade : 001 FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0010 PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

Objetivo : Oferecer açoes de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores publicos municipais

Gerente : GILCEU AMANCIO DOS SANTOS CPF:541.251.549-53

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Oferecer açoes de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores publicos municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2002	Pessoas		2.100	4.877.700.00

Descrição: Contratação de Unidades Hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares, assistencia hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas, oferecer ações de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas e seus dependentes.

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0013 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Objetivo : Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	498.673,04

Descrição: Manutenção dos serviços administrativos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0013 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Objetivo : Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2002	Pessoas	A	19	586.275,23

Descrição: Pagamentos de Salários e Encargos Sociais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação

Programa : 0013 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Objetivo : Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	91.200,00

Descrição: Aluguel de Software

Produto : Outros Produtos

Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0013 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Objetivo : Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2004	Pessoas	A	1	11.368,74

Descrição: Aprimoramento Técnico

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0014 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivo : A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2005	Pessoas	A	1	25.872.338.66

Descrição: Pagamentos de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais

Produto : Aposentados Atendidos
Órgão : 19 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade : 001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 997 Reserva de contigência para o RPPS
Programa : 9999 Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor

Objetivo : Prover a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor

Gerente :

Público Alvo : Servidor

Justificativa : A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
9999	Outras Unidades e Medidas		1	5.884.084,68

Descrição: Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor

Produto : Outros Produtos
Órgão : 99 Reserva de Contingência
Unidade : 999 Reserva de Contingência

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 0099 Reserva de Contingência

Objetivo : Garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro em situações imprevistas.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Constituir Reserva para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, capazes de afetar as contas públicas, oferece maior segurança e também possibilita garantias no controle orçamentário.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Renda per capita	Valores Fi	30.687.12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

9999 Outras Unidades e Medidas		1	372.652,68

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Total Geral : **190.759.052,27**

Comentários

-

Município de
PALMEIRA

Anexo III

Estrutura Orçamentária

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão:

Parâmetros da Despesa

Código	Descrição	Nível
01.	Câmara Municipal	Sintético
02.	Gabinete do Prefeito	Sintético
03.	Controladoria Geral do Município	Sintético
04.	Procuradoria Geral do Município	Sintético
05.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Sintético
06.	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças	Sintético
07.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Sintético
08.	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Sintético
09.	Secretaria Municipal de Saúde	Sintético
10.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sintético
11.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação	Sintético
18.	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA	Sintético
19.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	Sintético
99.	Reserva de Contingência	Sintético



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão:

Parâmetros da Despesa

Código	Descrição	Nível
01.001.	Câmara Municipal	Sintético
02.001.	Gabinete do Prefeito	Sintético
03.001.	Departamento de Controle e Auditoria	Sintético
04.001.	Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município	Sintético
04.002.	Departamento de Assuntos Jurídicos	Sintético
05.001.	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	Sintético
05.002.	Departamento de Habitação e Território Urbano	Sintético
05.003.	Departamento de Obras Urbanas	Sintético
05.004.	Departamento de Segurança e Trânsito	Sintético
05.005.	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	Sintético
06.001.	Departamento de Administração	Sintético
06.002.	Departamento de Recursos Humanos	Sintético
06.003.	Departamento de Compras e Licitações	Sintético
06.004.	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Sintético
06.005.	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	Sintético
06.006.	Departamento de Arrecadação Imobiliária	Sintético
06.007.	Departamento de Arrecadação Mobiliária	Sintético
06.008.	Departamento de Prestação de Contas, Controle e Transparência	Sintético
06.009.	Sala do Empreendedor	Sintético
06.010.	Departamento de Frotas e Monitoramento	Sintético
07.001.	Departamento de Agricultura e Pecuária	Sintético
07.002.	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	Sintético
08.001.	Departamento de Educação	Sintético
08.002.	Departamento de Esporte e Lazer	Sintético
09.001.	Departamento de Gestão em Saúde	Sintético
09.002.	Departamento de Saúde	Sintético
10.001.	Gestão Administrativa	Sintético
10.002.	Fundo Municipal de Assistência Social	Sintético
10.003.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sintético
10.004.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Sintético
11.001.	Departamento de Turismo e Cultura	Sintético
11.002.	Departamento de Comunicação	Sintético
11.003.	Departamento de Meio Ambiente	Sintético
11.004.	Departamento de Recursos Hídricos	Sintético
18.001.	FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA	Sintético
19.001.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	Sintético
99.999.	Reserva de Contingência	Sintético

Município de
PALMEIRA

Anexo IV

Metas Fiscais



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	129.253.909,95	145.213.628,56	134.770.421,43	155.985.914,12	150.173.460,57	158.452.580,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.831.932,20	24.758.857,39	24.882.979,51	27.097.301,07	27.855.744,12	29.471.377,26
Contribuições	11.100.358,34	13.720.429,53	12.098.946,98	14.522.927,90	13.743.340,37	14.604.787,22
Receita Patrimonial	6.977.964,05	4.606.030,66	9.158.048,20	4.562.187,90	10.188.629,04	10.673.107,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	79.887,12	91,40	90.353,22	95.602,74	101.147,70	107.014,27
Transferências Correntes	87.269.008,23	98.245.907,42	87.537.617,83	108.615.891,59	97.246.313,44	102.549.685,74
Demais Receitas Correntes	1.994.760,01	3.882.312,16	1.002.475,69	1.092.002,92	1.038.285,90	1.046.608,40
Receitas de Capital	8.725.212,13	5.604.219,48	13.023.103,53	12.401.810,17	10.863.565,94	9.963.565,94
Operações de Crédito	4.631.686,93	3.893.823,50	6.510.121,52	6.510.121,52	3.670.583,93	3.670.583,93
Alienação de Bens	305.700,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.787.825,20	1.710.395,98	6.512.982,01	5.791.688,65	7.192.982,01	6.292.982,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	10.649.348,29	12.648.628,27	11.533.538,45	22.371.327,98	13.170.561,56	13.902.220,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.372.972,64	5.933.522,41	5.799.084,26	7.029.718,09	6.848.223,71	7.203.728,60
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.276.375,65	6.715.105,86	5.734.454,19	15.341.609,89	6.322.337,85	6.698.491,79
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**148.628.470,37**	**163.466.476,31**	**159.327.063,41**	**190.759.052,27**	**174.207.588,07**	**182.318.366,43**

Comentários

-

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	129.253.909,95	
2021	145.213.628,56	112,35
2022	134.770.421,43	92,81
2023	155.985.914,12	115,74
2024	150.173.460,57	96,27
2025	158.452.580,10	105,51

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	21.831.932,20	
2021	24.758.857,39	113,41
2022	24.882.979,51	100,50
2023	27.097.301,07	108,90
2024	27.855.744,12	102,80
2025	29.471.377,26	105,80

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	11.100.358,34	
2021	13.720.429,53	123,60
2022	12.098.946,98	88,18
2023	14.522.927,90	120,03
2024	13.743.340,37	94,63
2025	14.604.787,22	106,27

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	6.977.964,05	
2021	4.606.030,66	66,01
2022	9.158.048,20	198,83
2023	4.562.187,90	49,82
2024	10.188.629,04	223,33
2025	10.673.107,21	104,76

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	6.967.367,80	
2021	4.600.583,91	66,03
2022	9.158.048,20	199,06
2023	4.562.187,90	49,82
2024	10.188.629,04	223,33
2025	10.673.107,21	104,76

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	10.596,25	
2021	5.446,75	51,40
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	79.887,12	
2021	91,40	0,11
2022	90.353,22	98.854,73
2023	95.602,74	105,81
2024	101.147,70	105,80
2025	107.014,27	105,80

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	87.269.008,23	
2021	98.245.907,42	112,58
2022	87.537.617,83	89,10
2023	108.615.891,59	124,08
2024	97.246.313,44	89,53
2025	102.549.685,74	105,45

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.994.760,01	
2021	3.882.312,16	194,63
2022	1.002.475,69	25,82
2023	1.092.002,92	108,93
2024	1.038.285,90	95,08
2025	1.046.608,40	100,80

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.994.760,01	
2021	3.882.312,16	194,63
2022	1.002.475,69	25,82
2023	1.092.002,92	108,93
2024	1.038.285,90	95,08
2025	1.046.608,40	100,80

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	8.725.212,13	
2021	5.604.219,48	64,23
2022	13.023.103,53	232,38
2023	12.401.810,17	95,23
2024	10.863.565,94	87,60
2025	9.963.565,94	91,72

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	4.631.686,93	
2021	3.893.823,50	84,07
2022	6.510.121,52	167,19
2023	6.510.121,52	100,00
2024	3.670.583,93	56,38
2025	3.670.583,93	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	305.700,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	100.000,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	3.787.825,20	
2021	1.710.395,98	45,16
2022	6.512.982,01	380,79
2023	5.791.688,65	88,93
2024	7.192.982,01	124,19
2025	6.292.982,01	87,49

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	10.649.348,29	
2021	12.648.628,27	118,77
2022	11.533.538,45	91,18
2023	22.371.327,98	193,97
2024	13.170.561,56	58,87
2025	13.902.220,39	105,56

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	5.372.972,64	
2021	5.933.522,41	110,43
2022	5.799.084,26	97,73
2023	7.029.718,09	121,22
2024	6.848.223,71	97,42
2025	7.203.728,60	105,19

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	5.276.375,65	
2021	6.715.105,86	127,27
2022	5.734.454,19	85,40
2023	15.341.609,89	267,53
2024	6.322.337,85	41,21
2025	6.698.491,79	105,95

Palmeira 06 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	117.464.456,68	126.327.541,35	133.761.881,91	161.863.812,74	151.545.438,31	161.408.881,85
Pessoal e Encargos Sociais	70.503.648,74	76.666.643,39	78.587.734,47	92.869.540,32	90.009.864,66	95.739.381,44
Juros e Encargos da Dívida	1.895.124,79	3.310.060,73	1.930.000,00	3.450.000,00	2.050.000,00	2.110.000,00
Outras Despesas Correntes	45.065.683,15	46.350.837,23	53.244.147,44	65.544.272,42	59.485.573,65	63.559.500,41
DESPESAS DE CAPITAL (II	17.469.955,80	14.690.416,40	20.491.067,65	22.638.502,17	20.748.349,42	19.297.917,03
Investimentos	14.514.337,92	9.969.635,17	17.491.067,65	18.479.679,62	17.548.349,42	15.997.917,03
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.955.617,88	4.720.781,23	3.000.000,00	4.158.822,55	3.200.000,00	3.300.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III	0,00	0,00	5.074.113,85	6.256.737,36	4.232.020,88	3.924.143,71
TOTAL(IV=(I+II+III)	**134.934.412,48**	**141.017.957,75**	**159.327.063,41**	**190.759.052,27**	**176.525.808,61**	**184.630.942,59**

Palmeira 06 de abril de 2022

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	117.464.456,68	
2021	126.327.541,35	107,55
2022	133.761.881,91	105,88
2023	161.863.812,74	121,01
2024	151.545.438,31	93,63
2025	161.408.881,85	106,51

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	70.503.648,74	
2021	76.666.643,39	108,74
2022	78.587.734,47	102,51
2023	92.869.540,32	118,17
2024	90.009.864,66	96,92
2025	95.739.381,44	106,37

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.895.124,79	
2021	3.310.060,73	174,66
2022	1.930.000,00	58,31
2023	3.450.000,00	178,76
2024	2.050.000,00	59,42
2025	2.110.000,00	102,93

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	45.065.683,15	
2021	46.350.837,23	102,85
2022	53.244.147,44	114,87
2023	65.544.272,42	123,10
2024	59.485.573,65	90,76
2025	63.559.500,41	106,85

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	17.469.955,80	
2021	14.690.416,40	84,09
2022	20.491.067,65	139,49
2023	22.638.502,17	110,48
2024	20.748.349,42	91,65
2025	19.297.917,03	93,01

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	14.514.337,92	
2021	9.969.635,17	68,69
2022	17.491.067,65	175,44
2023	18.479.679,62	105,65
2024	17.548.349,42	94,96
2025	15.997.917,03	91,16

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.955.617,88	
2021	4.720.781,23	159,72
2022	3.000.000,00	63,55
2023	4.158.822,55	138,63
2024	3.200.000,00	76,94
2025	3.300.000,00	103,13

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	5.074.113,85	0,00
2023	6.256.737,36	123,31
2024	4.232.020,88	67,64
2025	3.924.143,71	92,73

Nota:

Palmeira 06 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	129.253.909,95	145.213.628,56	134.770.421,43	155.985.914,12	150.173.460,57	158.452.580,10
Receita Tributária	21.831.932,20	24.758.857,39	24.882.979,51	27.097.301,07	27.855.744,12	29.471.377,26
Receita de Contribuições	11.100.358,34	13.720.429,53	12.098.946,98	14.522.927,90	13.743.340,37	14.604.787,22
Receita Patrimonial	6.977.964,05	4.606.030,66	9.158.048,20	4.562.187,90	10.188.629,04	10.673.107,21
Aplicações Financeiras (II)	6.967.367,80	4.600.583,91	9.158.048,20	4.562.187,90	10.188.629,04	10.673.107,21
Outras Receitas Patrimoniais	10.596,25	5.446,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	79.887,12	91,40	90.353,22	95.602,74	101.147,70	107.014,27
Transferências Correntes	87.269.008,23	98.245.907,42	87.537.617,83	108.615.891,59	97.246.313,44	102.549.685,74
Demais Receitas Correntes	1.994.760,01	3.882.312,16	1.002.475,69	1.092.002,92	1.038.285,90	1.046.608,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.994.760,01	3.882.312,16	1.002.475,69	1.092.002,92	1.038.285,90	1.046.608,40
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	122.286.542,15	140.613.044,65	125.612.373,23	151.423.726,22	139.984.831,53	147.779.472,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.725.212,13	5.604.219,48	13.023.103,53	12.401.810,17	10.863.565,94	9.963.565,94
Operações de Crédito (VI)	4.631.686,93	3.893.823,50	6.510.121,52	6.510.121,52	3.670.583,93	3.670.583,93
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	305.700,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.787.825,20	1.710.395,98	6.512.982,01	5.791.688,65	7.192.982,01	6.292.982,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	3.787.825,20	1.710.395,98	6.512.982,01	5.791.688,65	7.192.982,01	6.292.982,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**126.074.367,35**	**142.323.440,63**	**132.125.355,24**	**157.215.414,87**	**147.177.813,54**	**154.072.454,90**
DESPESAS CORRENTES (XII)	117.464.456,68	126.327.541,35	133.761.881,91	161.863.812,74	151.545.438,31	161.408.881,85
Pessoal e Encargos Sociais	70.503.648,74	76.666.643,39	78.587.734,47	92.869.540,32	90.009.864,66	95.739.381,44
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.895.124,79	3.310.060,73	1.930.000,00	3.450.000,00	2.050.000,00	2.110.000,00
Outras Despesas Correntes	45.065.683,15	46.350.837,23	53.244.147,44	65.544.272,42	59.485.573,65	63.559.500,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	115.569.331,89	123.017.480,62	131.831.881,91	158.413.812,74	149.495.438,31	159.298.881,85
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	17.469.955,80	14.690.416,40	20.491.067,65	22.638.502,17	20.748.349,42	19.297.917,03
Investimentos	14.514.337,92	9.969.635,17	17.491.067,65	18.479.679,62	17.548.349,42	15.997.917,03
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.955.617,88	4.720.781,23	3.000.000,00	4.158.822,55	3.200.000,00	3.300.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	14.514.337,92	9.969.635,17	17.491.067,65	18.479.679,62	17.548.349,42	15.997.917,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	5.074.113,85	6.256.737,36	4.232.020,88	3.924.143,71
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**130.083.669,81**	**132.987.115,79**	**154.397.063,41**	**183.150.229,72**	**171.275.808,61**	**179.220.942,59**
DESPESA TOTAL	**134.934.412,48**	**141.017.957,75**	**159.327.063,41**	**190.759.052,27**	**176.525.808,61**	**184.630.942,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-4.009.302,46**	**9.336.324,84**	**-22.271.708,17**	**-25.934.814,85**	**-24.097.995,07**	**-25.148.487,69**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.062.940,55**	**10.626.848,02**	**-15.043.659,97**	**-24.822.626,95**	**-15.959.366,03**	**-16.585.380,48**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 06/abr/2022 as 16h e 54m.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.479.981,18	48.085.893,05	47.322.961,48	45.903.272,64	44.526.174,46	43.190.389,22
DEDUÇÕES (II)	18.451.467,10	37.329.041,83	42.626.787,66	41.347.984,03	40.107.544,51	38.904.318,17
Ativo Disponível	19.278.284,58	39.374.315,57	44.650.138,89	43.310.634,72	42.011.315,68	40.750.976,21
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	826.817,48	2.045.273,74	2.023.351,23	1.962.650,69	1.903.771,17	1.846.658,04
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	30.028.514,08	10.756.851,22	4.696.173,82	4.555.288,61	4.418.629,95	4.286.071,05

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -3.949.553,42	(c - b) -19.271.662,86	(d - c) -6.060.677,40	(d - e) -140.885,21	(f - e) -136.658,66	(g - f) -132.558,90

Notas

-

Palmeira 06 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I	45.167.944,17	48.479.981,18	48.085.893,05	47.322.961,48	45.903.272,64	44.526.174,46	43.190.389,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	45.167.944,17	48.479.981,18	48.085.893,05	47.322.961,48	45.903.272,64	44.526.174,46	43.190.389,22
DEDUÇÕES (II)	11.189.876,67	18.451.467,10	37.329.041,83	42.626.787,66	41.347.984,03	40.107.544,51	38.904.318,17
Ativo Disponível	12.763.706,02	19.278.284,58	39.374.315,57	44.650.138,89	43.310.634,72	42.011.315,68	40.750.976,21
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.573.829,35	826.817,48	2.045.273,74	2.023.351,23	1.962.650,69	1.903.771,17	1.846.658,04
DCL (III) = (I - II)	33.978.067,50	30.028.514,08	10.756.851,22	4.696.173,82	4.555.288,61	4.418.629,95	4.286.071,05

Palmeira 06 de abril de 2022

Comentários

1 - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	129.253.909,95	145.213.628,56	134.770.421,43	155.985.914,12	150.173.460,57	158.452.580,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.831.932,20	24.758.857,39	24.882.979,51	27.097.301,07	27.855.744,12	29.471.377,26
Receita de Contribuições	11.100.358,34	13.720.429,53	12.098.946,98	14.522.927,90	13.743.340,37	14.604.787,22
Receita Patrimonial	6.977.964,05	4.606.030,66	9.158.048,20	4.562.187,90	10.188.629,04	10.673.107,21
Aplicações Financeiras (II)	6.967.367,80	4.600.583,91	9.158.048,20	4.562.187,90	10.188.629,04	10.673.107,21
Outras Receitas Patrimoniais	10.596,25	5.446,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	79.887,12	91,40	90.353,22	95.602,74	101.147,70	107.014,27
Transferências Correntes	87.269.008,23	98.245.907,42	87.537.617,83	108.615.891,59	97.246.313,44	102.549.685,74
Demais Receitas Correntes	1.994.760,01	3.882.312,16	1.002.475,69	1.092.002,92	1.038.285,90	1.046.608,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.994.760,01	3.882.312,16	1.002.475,69	1.092.002,92	1.038.285,90	1.046.608,40
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	122.286.542,15	140.613.044,65	125.612.373,23	151.423.726,22	139.984.831,53	147.779.472,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.725.212,13	5.604.219,48	13.023.103,53	12.401.810,17	10.863.565,94	9.963.565,94
Operações de Crédito (VI)	4.631.686,93	3.893.823,50	6.510.121,52	6.510.121,52	3.670.583,93	3.670.583,93
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	305.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.787.825,20	1.710.395,98	6.512.982,01	5.791.688,65	7.192.982,01	6.292.982,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	3.787.825,20	1.710.395,98	6.512.982,01	5.791.688,65	7.192.982,01	6.292.982,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**126.074.367,35**	**142.323.440,63**	**132.125.355,24**	**157.215.414,87**	**147.177.813,54**	**154.072.454,90**
RECEITA TOTAL (I + V)	**137.979.122,08**	**150.817.848,04**	**147.793.524,96**	**168.387.724,29**	**161.037.026,51**	**168.416.146,04**
DESPESAS CORRENTES (XII)	117.464.456,68	126.327.541,35	133.761.881,91	161.863.812,74	151.545.438,31	161.408.881,85
Pessoal e Encargos Sociais	70.503.648,74	76.666.643,39	78.587.734,47	92.869.540,32	90.009.864,66	95.739.381,44
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.895.124,79	3.310.060,73	1.930.000,00	3.450.000,00	2.050.000,00	2.110.000,00
Outras Despesas Correntes	45.065.683,15	46.350.837,23	53.244.147,44	65.544.272,42	59.485.573,65	63.559.500,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	115.569.331,89	123.017.480,62	131.831.881,91	158.413.812,74	149.495.438,31	159.298.881,85
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	17.469.955,80	14.690.416,40	20.491.067,65	22.638.502,17	20.748.349,42	19.297.917,03
Investimentos	14.514.337,92	9.969.635,17	17.491.067,65	18.479.679,62	17.548.349,42	15.997.917,03
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.955.617,88	4.720.781,23	3.000.000,00	4.158.822,55	3.200.000,00	3.300.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	14.514.337,92	9.969.635,17	17.491.067,65	18.479.679,62	17.548.349,42	15.997.917,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	5.074.113,85	6.256.737,36	4.232.020,88	3.924.143,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**130.083.669,81**	**132.987.115,79**	**154.397.063,41**	**183.150.229,72**	**171.275.808,61**	**179.220.942,59**
DESPESA TOTAL	**134.934.412,48**	**141.017.957,75**	**159.327.063,41**	**190.759.052,27**	**176.525.808,61**	**184.630.942,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-4.009.302,46**	**9.336.324,84**	**-22.271.708,17**	**-25.934.814,85**	**-24.097.995,07**	**-25.148.487,69**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**1.062.940,55**	**10.626.848,02**	**-15.043.659,97**	**-24.822.626,95**	**-15.959.366,03**	**-16.585.380,48**

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.479.981,18	48.085.893,05	47.322.961,48	45.903.272,64	44.526.174,46	43.190.389,22
DEDUÇÕES (II)	18.451.467,10	37.329.041,83	42.626.787,66	41.347.984,03	40.107.544,51	38.904.318,17
Ativo Disponível	19.278.284,58	39.374.315,57	44.650.138,89	43.310.634,72	42.011.315,68	40.750.976,21
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	826.817,48	2.045.273,74	2.023.351,23	1.962.650,69	1.903.771,17	1.846.658,04
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	30.028.514,08	10.756.851,22	4.696.173,82	4.555.288,61	4.418.629,95	4.286.071,05
RESULTADO NOMINAL	-3.949.553,42	-19.271.662,86	-6.060.677,40	-140.885,21	-136.658,66	-132.558,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 06/abr/2022 as 17h e 00m.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	190.759.052,27	184.308.263,06	40,902	615,01	174.207.588,07	163.406.423,48	37,353	109,52	182.318.366,43	166.030.749,87	39,092	108,90
Receitas Primárias (I)	157.215.414,87	151.898.951,57	33,710	506,87	147.177.813,54	138.052.540,61	31,558	92,53	154.072.454,90	140.308.218,65	33,036	92,02
Despesa Total	190.759.052,27	184.308.263,06	40,902	615,01	176.525.808,61	165.580.910,43	37,850	110,98	184.630.942,59	168.136.729,43	39,588	110,28
Despesa Primárias (II)	183.150.229,72	176.956.743,69	39,271	590,48	171.275.808,61	160.656.419,29	36,725	107,68	179.220.942,59	163.210.037,87	38,428	107,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	-25.934.814,85	-25.057.792,13	-5,561	-83,61	-24.097.995,07	-22.603.878,69	-5,167	-15,15	-25.148.487,69	-22.901.819,22	-5,392	-15,02
Resultado Nominal	-140.885,21	-136.120,98	-0,030	-0,45	-136.658,66	-128.185,59	-0,029	-0,09	-132.558,90	-120.716,60	-0,028	-0,08
Dívida Pública Consolidada	45.903.272,64	44.350.988,05	9,843	147,99	44.526.174,46	41.765.476,46	9,547	27,99	43.190.389,22	39.331.927,17	9,261	25,80
Dívida Consolidada Líquida	4.555.288,61	4.401.245,03	0,977	14,69	4.418.629,95	4.144.667,43	0,947	2,78	4.286.071,05	3.903.170,07	0,919	2,56
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 06/abr/2022 as 17h e 02m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,50	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,00	7,00	7,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,36	5,30	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	466.377.000,00	466.377.000,00	466.377.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0350	1,0661	1,0981

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Palmeira 06 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	152.646.842,91	34,52	142,56	163.466.476,31	36,966	152,66	10.819.633,40	7,09
Receitas Primárias (I)	141.597.083,00	32,020	132,24	146.918.577,79	33,224	137,21	5.321.494,79	3,76
Despesa Total	137.122.793,67	31,009	128,06	141.017.957,75	31,890	131,70	3.895.164,08	2,84
Despesas Primárias (II)	132.344.282,84	29,928	123,60	132.987.115,79	30,073	124,20	642.832,95	0,49
Resultado Primário (III) = (I-II)	9.252.800,16	2,092	8,64	13.931.462,00	3,150	13,01	4.678.661,84	50,56
Resultado Nominal	-19.271.662,86	-4,358	-18,00	-19.271.662,86	-4,358	-18,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	48.085.893,05	10,874	44,91	48.479.981,18	10,963	45,28	394.088,13	0,82
Dívida Pública Consolidada Líquida	10.756.851,22	2,433	10,05	10.756.851,22	2,433	10,05	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 06/abr/2022 as 17h e 03m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2021	**442.208.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**442.208.000,00**

Palmeira 06 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	148.628.470,37	163.466.476,31	-9,077	159.327.063,41	2,598	190.759.052,27	-16,477	174.207.588,07	9,501	182.318.366,43	-4,449
Receitas Primárias (I)	137.979.122,08	150.817.848,04	-8,513	147.793.524,96	2,046	168.387.724,29	-12,230	161.037.026,51	4,565	168.416.146,04	-4,381
Despesa Total	134.934.412,48	141.017.957,75	-4,314	159.327.063,41	-11,492	190.759.052,27	-16,477	176.525.808,61	8,063	184.630.942,59	-4,390
Despesas Primarias (II)	133.039.287,69	137.707.897,02	-3,390	152.322.949,56	-9,595	181.052.314,91	-15,868	170.243.787,73	6,349	178.596.798,88	-4,677
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.939.834,39	13.109.951,02	-62,320	-4.529.424,60	-389,440	-12.664.590,62	-64,236	-9.206.761,22	37,558	-10.180.652,84	-9,566
Resultado Nominal	-3.949.553,42	-19.271.662,86	-79,506	-6.060.677,40	217,979	-140.885,21	4.201,855	-136.658,66	3,093	-132.558,90	3,093
Dívida Pública Consolidada	48.479.981,18	48.085.893,05	0,820	47.322.961,48	1,612	45.903.272,64	3,093	44.526.174,46	3,093	43.190.389,22	3,093
Dívida Pública Consolidada Líquida	30.028.514,08	10.756.851,22	179,157	4.696.173,82	129,056	4.555.288,61	3,093	4.418.629,95	3,093	4.286.071,05	3,093

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	174.133.115,89	174.010.064,04	0,071	159.327.063,41	9,216	184.308.263,07	-13,554	163.406.423,48	12,791	166.030.749,87	-1,581
Receitas Primárias (I)	161.656.339,43	160.545.599,24	0,692	147.793.524,96	8,628	162.693.453,42	-9,158	151.052.458,97	7,707	153.370.499,99	-1,511
Despesa Total	158.089.157,67	150.113.616,02	5,313	159.327.063,41	-5,78	184.308.263,07	-13,554	165.580.910,43	11,310	168.136.729,44	-1,520
Despesas Primarias (II)	155.868.829,46	146.590.056,38	6,330	152.322.949,56	-3,764	174.929.772,87	-12,923	159.688.385,46	9,544	162.641.652,74	-1,816
Resultado Primário III = (I) - (II)	5.787.509,97	13.955.542,86	-58,529	-4.529.424,60	-408,109	-12.236.319,45	-62,984	-8.635.926,49	41,691	-9.271.152,75	-6,852
Resultado Nominal	-4.627.296,79	-20.514.685,11	-77,444	-6.060.677,40	238,488	-136.120,98	4.352,420	-128.185,59	6,191	-120.716,60	6,187
Dívida Pública Consolidada	56.799.145,95	51.187.433,15	10,963	47.322.961,48	8,166	44.350.988,05	6,701	41.765.476,46	6,191	39.331.927,17	6,187
Dívida Pública Consolidada Líquida	35.181.407,10	11.450.668,12	207,243	4.696.173,82	143,830	4.401.245,03	6,701	4.144.667,43	6,191	3.903.170,07	6,187

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 06/abr/2022 as 17h e 04m.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,45	3,50	3,00	3,00
valor corrente x 1,1716	valor corrente x 1,0645	valor corrente	valor corrente / 1,0350	valor corrente / 1,0661	valor corrente / 1,0980

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PALMEIRA 06 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	119.567.685,07	100,00	92.172.448,69	100,00	81.586.396,57	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**119.567.685,07**	**100,00**	**92.172.448,69**	**100,00**	**81.586.396,57**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	-2.789.837,74	0,00	-5.491.713,19	0,00	3.213.788,03	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**-2.789.837,74**	**0,00**	**-5.491.713,19**	**0,00**	**3.213.788,03**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 06/abr/2022 as 17h e 05m.

Notas:

3 - O Patrimônio Líquido referente ao IMASP foi de R$ 11.745.547,18 para 2019; R$ 12.897.154,03 para 2020 e R$ 13.987.596,48 para 2021.

1 - O Patrimônio Líquido referente ao Município de Palmeira - Poder Executivo é de R$ 68.889.133,10 para 2019; R$ 78.430.978,40 para 2020 e R$ 104.735.772,33 para 2021.

2 - O Patrimônio Líquido referente à Câmara Municipal foi de R$ 951.716,29 para 2019; R$ 844.316,26 para 2020 e R$ 721.466,58 para 2021.

Palmeira 06 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2,62	238,39	318,80
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2,62	305.938,39	318,80
Alienação de Bens Móveis	0,00	305.700,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**2,62**	**305.938,39**	**318,80**

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	338.660,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	338.660,46	0,00
Investimentos	0,00	338.660,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**338.660,46**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-32.400,65	-32.403,27	318,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 06/abr/2022 as 17h e 07m.

Palmeira 06 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros Benefícios	Clubes Esportivos; Entidades Sócio-Recreativas - Lei nº. 2874/2009	3.508,45	3.683,87	3.868,06	Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV
IPTU	Outros Benefícios	Desconto por pagamento à vista	66.138,80	69.445,74	72.918,03	Atualização da Planta Genérica de Valores
IPTU	Outros Benefícios	Programa Menos IPTU	57.092,35	59.946,96	62.944,31	Atualização do Cadastro Imobiliário através do Georreferenciamento arbitrando os aumentos de área realizados informalmente.
IPTU	Outros Benefícios	Empresas instaladas sob contratos de Concessão de Imóveis Distrito, Parque Industrial contempladas na Lei nº. 3.682/2014	16.505,66	17.330,94	18.197,49	Regularização de áreas construídas capturadas pelo Georreferenciamento, gerando recolhimento de taxas, multas e ISS.
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes aposentados/pensionistas até 1,5 salários mínimos que invocarem a Lei nº. 3.787/2014 - casas menores que 100m²/terrenos menores que 500m².	12.510,00	13.750,00	15.125,00	Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV; Arbitramento de aumentos de áreas construídas irregulares.
ITBI	Outros Benefícios	Loteamentos contemplados pela Lei nº. 3.960/2015 - Função social/lotes vendidos até valor máximo de 5,2 VRM/m2.	55.000,00	60.500,00	66.550,00	Ação de fiscalização junto aos contribuintes para registrar imóveis e consequentemente recolher o ITBI; Atualização do Código Tributário regulando o ITBI pelo valore comercial praticado.
ISS	Outros Benefícios	Empresas instaladas no Distrito Industrial que possuem contrato de concessão	49.171,32	52.367,45	55.771,33	Ações na fiscalização do ISSQN junto às empresas do Município, bem como nas instituições financeiras, cartórios e pedágios, efetivando as revisões fiscais, homologando os impostos recolhidos nos últimos 5 anos e conferindo os cadastros imobiliários.
TOTAL			**259.926,58**	**277.024,96**	**295.374,22**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2022 as 09h e 08m.

Notas:

1 - Fonte: Departamento de Arrecadação Imobiliária e Departamento de Arrecadação Mobiliária - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Palmeira 11 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	25.303.124,97
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.051.180,50
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	21.251.944,47
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	21.251.944,47
Saldo Utilizado (IV)	10.000.000,00
Novas DOCC	10.000.000,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	11.251.944,47

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2022 as 09h e 10m.

Notas:

1 - O aumento permanente da receita foi calculado sobre a receita corrente.

Palmeira 11 de abril de 2022

Município de
PALMEIRA

Anexo V

Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	500.000,00
SUB-TOTAL	**500.000,00**	**SUB-TOTAL**	**500.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	2.000.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de empenho e medidas de cobrança judiciais e administrativas.	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	300.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de notas de empenho.	300.000,00
Discrepância de Projeções	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a fim de obter o equilíbrio financeiro e orçamentário.	2.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de notas de empenho.	100.000,00
SUB-TOTAL	**4.400.000,00**	**SUB-TOTAL**	**4.400.000,00**
TOTAL	**4.900.000,00**	**TOTAL**	**4.900.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 11/abr/2022 as 09h e 17m.

Município de
PALMEIRA

Anexo VI

Demonstrativo de cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira/PR



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO **PALMEIRA**
ESTADO **PR**

RPPS

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2020

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2020

NÚMERO DA NTA: 2021.000000.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: RICARDO CICARELLI DE MELO - MIBA: 1306

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 22/04/2021

CRP COM VALIDADE ATÉ: 16/10/2021 – JUDICIAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Avaliação Atuarial Anual tem por objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do **RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, na data focal de 31/12/2020.

No **RPPS** há apenas servidores ativos, inativos e pensionistas de sua responsabilidade.

O **RPPS** é responsável pelo fornecimento das informações solicitadas, para a realização deste Relatório. Entre elas estão o layout dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial, Aplicações Financeiras e Legislação vigente.

Conforme base cadastral fornecida pelo **RPPS**, segue abaixo um quadro resumido das informações recebidas e utilizadas no Relatório da Avaliação Atuarial.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	**576**	**211**	**3.288,47**	**3.259,72**	**41,48**	**47,06**
Demais Cargos	270	198	2.810,92	3.237,91	42,74	47,73
Professores	306	13	3.709,84	3.591,87	40,37	36,82
APOSENTADOS	**278**	**93**	**3.957,80**	**2.968,08**	**60,41**	**67,24**
Tempo de Contribuição	240	57	4.348,69	3.757,06	59,51	65,79
Idade	20	10	1.208,51	1.138,22	69,30	70,40
Compulsória	1	7	5.915,01	2.223,08	59,00	76,00
Invalidez	17	19	1.558,59	1.838,72	62,65	66,68
PENSIONISTAS	**57**	**12**	**1.870,78**	**1.870,78**	**63,11**	**64,42**

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **RPPS**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

O Balanço Patrimonial trabalha no Regime de Competência que já incluem os pagamentos provisionados para o exercício seguinte e ainda não quitados, ao contrário do quadro abaixo que trabalha no Regime de Caixa. No Regime de Caixa, são os saldos até a data informada. A ocorrência entre diferenças de valores entre o Balanço Patrimonial e o quadro abaixo, pode ser de pagamentos provisionados e não pagos. Podendo gerar diferenças de valores que virão a influenciar nos resultados do déficit atuarial, precisando para isso ajustar o valor do Ativo do Plano.

Os valores abaixo refletem as informações fornecidas pelo **RPPS** e a veracidade da mesma é de sua responsabilidade.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	43.905.927,26
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	26.330.970,08
TOTAL	**70.236.897,34**

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme Decreto nº 13.953 de 23/10/2020 e Lei nº 5.265 de 17/02/2021, eram as seguintes:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA - %
Ente Municipal – Incluída a Taxa de Administração de 2,00%	17,36%
Servidor	11,00%
Aporte Anual – R$	4.355.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	BASE NORMATIVA	5
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE EXIGIBILIDADE	13
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	16
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	18
6	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	21
7	RESULTADO ATUARIAL	24
8	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	26
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	28
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	33
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	33
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	35
13	PARECER ATUARIAL	36
14	ANEXOS	38
	Conceitos e Definições	
	Tábuas em Geral	
	Estatísticas	
	Provisões Matemáticas a Contabilizar	
	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses	
	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População coberta	
	Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO	
	Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva	
	Ganhos e Perdas Atuariais	
	Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	
	Lei de Diretrizes Orçamentárias	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, entre elas a da obrigatoriedade da realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Ao longo dos anos, foram emitidas várias Portarias Ministeriais, sempre visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Portaria nº 464 de 19/11/2018, é a mais recente, onde estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

A Portaria ME/SPREV nº 12.223 de 14/05/2020, divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020. Em seu Anexo I, estabelece a taxa de juros atuarial de 5,47% para as avaliações atuariais com duração de 31 a mais de 35 anos.

Foi considerada a taxa de 5,47%, conforme Portaria nº ME/SPREV nº 12.223 de 14/05/2020.

2. BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende Ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Constituição Federal de 05/10/1988 – Art. 40.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

III - no âmbito da União, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo.

§ 2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16.

§ 3º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do respectivo ente federativo.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º.

§ 4º-A. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 4º-B. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

§ 4º-C. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§ 5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 8º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§ 10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 12. Além do disposto neste artigo, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 16.

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.

§ 16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos § § 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3° serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22.

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

§ 22. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre:

I - requisitos para sua extinção e consequente migração para o Regime Geral de Previdência Social;

II - modelo de arrecadação, de aplicação e de utilização dos recursos

III - fiscalização pela União e controle externo e social;

IV - definição de equilíbrio financeiro e atuarial;

V - condições para instituição do fundo com finalidade previdenciária de que trata o art. 249 e para vinculação a ele dos recursos provenientes de contribuições e dos bens, direitos e ativos de qualquer natureza;

VI - mecanismos de equacionamento do deficit atuarial;

VII - estruturação do órgão ou entidade gestora do regime, observados os princípios relacionados com governança, controle interno e transparência;

VIII - condições e hipóteses para responsabilização daqueles que desempenhem atribuições relacionadas, direta ou indiretamente, com a gestão do regime;

IX - condições para adesão a consórcio público;

X - parâmetros para apuração da base de cálculo e definição de alíquota de contribuições ordinárias e extraordinárias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios: I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 - COMPREV

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN – 25/07/2011

Esclarecimento sobre a criação do elemento da despesa 97 – Aportes para cobertura do Déficit Atuarial.

Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011

Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, altera redação da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 e da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e dá outras providências.

Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.

Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – 21/12/2018

Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários dos regimes próprios de previdência social (RPPS) utilizada nas avaliações atuariais desses regimes e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 – 21/12/2018

Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro a serem utilizados nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 – 21/12/2018

Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais anuais dos regimes próprios de previdência social (RPPS) e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 – 21/12/2018

Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social (RPPS).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 – 21/12/2018

Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos regimes próprios de previdência social e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 – 21/12/2018 - REVOGADA

Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS) para aplicação de regime diferenciado dos parâmetros de atuária.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 – 21/12/2018

Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 – 21/12/2018

Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos regimes próprios de previdência social e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 – 21/12/2018

Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social, a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 – 21/12/2018

Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do regime próprio de previdência social (RPPS) à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 – 23/08/2019

Dispõe sobre as diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS) para aplicação de regime diferenciado dos parâmetros de atuária.

Portaria ME/SPREV Nº 12223, DE 14 DE MAIO DE 2020

Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020.

Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME

Análise das regras constitucionais da reforma previdenciária aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Entes Federativos subnacionais.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005 e suas alterações, criou o **RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**.

O Decreto nº 13.953 de 23/10/2020 e Lei nº 5.265 de 17/02/2021, fixou as alíquotas de contribuição e custo suplementar ou aporte, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria por idade;
c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
d) aposentadoria compulsória;

II – Quanto ao dependente:
a) pensão por morte;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 96 anos homem Id + TC** = 86 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 96 anos homem Id + TC** = 86 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

****** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.3 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

3.4 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.5 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito.e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

No relatório já foram calculadas conforme Lei Federal nº 13135 de 17/06/2015.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

a) Regime Financeiro de Capitalização
b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura
c) Regime Financeiro de Repartição Simples

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 464/2018, Anexo dos Conceitos, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime onde há formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano i, é previsto um fundo Di equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subseqüentes. A taxa correspondente ao ano i é então dada pela razão entre Di e a folha salarial do ano i.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.

Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 464/2018, define como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO MÉTODO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CAP/PNI
Aposentadoria por Invalidez	Sim	RCC
Pensão por Morte de Ativo	Sim	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CAP/PNI
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	CAP/PNI
Auxílio-Doença	Não	Não Calculado
Salário-Maternidade	Não	Não Calculado
Auxílio-Reclusão	Não	Não Calculado
Salário-Família	Não	Não Calculado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Foram utilizadas as tábuas abaixo, e logo mais serão informadas as demais premissas no item 5.9, deste relatório.

5.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

HIPÓTESES	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2019 - SEXO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2019 - SEXO
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2019 - SEXO
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	IBGE 2019 - SEXO

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 5,47% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Expectativa de reposição de segurados ativos (geração futura)

Não considerada

5.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Conforme estabelece a Portaria ME/SPREV nº 12.223/2020, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 31 anos de duração é de 5,47% ao ano.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a meta atuarial do **RPPS**, foi informada IPCA + 5,89% ao ano.

De qualquer maneira será adotada a prevista na legislação.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura para alguns servidores ativos, utilizou-se as informações de cada servidor e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme art. 28, § 1º da Portaria MF Nº 464/2018.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do município e segurados do Plano de Benefícios em epígrafe, de modo que, para um segurado de idade x, a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade x e filhos de idades y1, y2 e y3. Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte.

Para a composição familiar média foram realizados foram considerados cônjuge com diferença entre estudos da população atual de segurados do Plano que indicaram que 54,51% dos segurados são casados e possuem pelo menos um dependente vitalício, sendo considerado o cônjuge de sexo feminino 2 anos mais novo que o segurado titular e o cônjuge do sexo masculino 3 anos mais velho que a segurada titular, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a Avaliação Atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, consequentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

A Instrução Normativa nº 09/2018, em seu art. 10 diz:

A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto no art. 37 da Portaria MF nº 464, de 2018, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passiveis de compensação.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

Portanto, nessa avaliação atuarial estaremos adotando o percentual de 9%.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

5.9 DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

CADASTRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2019 – SEXO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2019 - SEXO
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2019 - SEXO
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	OUTRAS
Rotatividade	0,00%
Novos Entrandos (geração futura)	NÃO CONSIDERADA
Crescimento da Remuneração	1,00%
Crescimento dos Proventos	1,00%
Taxa de Juros Atuarial	5,47%
Idade de Entrada no mercado de trabalho	25 anos
Composição Familiar	CONFORME BASE CADASTRAL
Compensação Financeira	9%
Fator de Determinação da Remuneração	100,00%
Fator de Determinação dos Proventos	100,00%

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Conforme Portaria MF Nº 464/2018, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **RPPS**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	**576**	**211**	**3.288,47**	**3.259,72**	**41,48**	**47,06**
Demais Cargos	270	198	2.810,92	3.237,91	42,74	47,73
Professores	306	13	3.709,84	3.591,87	40,37	36,82
APOSENTADOS	**278**	**93**	**3.957,80**	**2.968,08**	**60,41**	**67,24**
Tempo de Contribuição	240	57	4.348,69	3.757,06	59,51	65,79
Idade	20	10	1.208,51	1.138,22	69,30	70,40
Compulsória	1	7	5.915,01	2.223,08	59,00	76,00
Invalidez	17	19	1.558,59	1.838,72	62,65	66,68
PENSIONISTAS	**57**	**12**	**1.870,78**	**1.870,78**	**63,11**	**64,42**

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Na base cadastral não foram encontradas informações de servidores cedidos ou afastados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

6.3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral é aquela onde constam as informações relativas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE	
	Fem.	Masc.
ATIVOS	**576**	**211**
Demais Cargos	270	198
Professores	306	13
APOSENTADOS	**278**	**93**
Tempo de Contribuição	240	57
Idade	20	10
Compulsória	1	7
Invalidez	17	19
PENSIONISTAS	**57**	**12**

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para alguns servidores ativos, utilizou-se as informações de cada servidor e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **RPPS.**

CADASTRO	Informação	Quantidade	Resolução
Ativos	Salário Menor Salário Mínimo	5	Salário Mínimo
Inativos	Data do Início do Benefício	1	Data Base dos Dados
Inativos	Tipo de Aposentadoria	16	Tempo de Contribuição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior a Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, consequentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam levantadas as informações dos valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **RPPS**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

O **RPPS** não possui cadastro atualizado e foi utilizado o previsto no art. 37 da Portaria MF nº 464 e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 09, que representa o percentual de 10%. Estaremos utilizando nessa avaliação atuarial o percentual de 9%.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 de 21/12/2018

Art. 10. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto no art. 37 da Portaria MF nº 464, de 2018, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passiveis de compensação.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

7 RESULTADO ATUARIAL

7.1 BALANÇO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL A EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	27,02%	31,36%
Desconto das alíquotas de benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	27,02%	31,36%
Alíquota Normal por regime de capitalização apuração resultados atuariais (C=A-B)	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**70.236.897,34**	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	43.905.927,26	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	26.330.970,08	
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	**368.400.670,89**	**387.264.809,35**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	**277.486.041,86**	**277.486.041,86**
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	306.681.133,87	306.681.133,87
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	0,00	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	1.593.789,96	1.593.789,96
(-) Compensação Previdenciária a Receber - Concedidos	27.601.302,05	27.601.302,05
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	**90.914.629,03**	**109.778.767,49**
Valor Atual dos Benefícios Futuros – a Conceder	216.109.070,90	216.109.070,90
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Ente)	48.094.555,32	48.094.555,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Servidores)	57.650.070,17	38.785.931,71
(-) Compensação Previdenciária a Receber – a Conceder	19.449.816,38	19.449.816,38

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios Concedidos	27.601.302,05	27.601.302,05
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios a Conceder	19.449.816,38	19.449.816,38

RESULTADO ATUARIAL	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO
Superávit	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Déficit	317.027.912,01	317.027.912,01
Déficit Equacionado	317.027.912,01	317.027.912,01
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	-202.494.848,41	317.027.912,01
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial a Equacionar	**519.522.760,42**	**0,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Layout fornecido na data de **31/12/2020**, era composto de:

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	43.905.927,26
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	26.330.970,08
TOTAL	**70.236.897,34**

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ver item 7.8

7.4 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.5 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.8 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
TIPO	**TOTAL (R$)**
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	129.228.578,96
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	305.087.343,91
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	27.601.302,05
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	19.449.816,38
ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	70.236.897,34
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	**317.027.907,10**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	**TOTAL (R$)**
VARF – VALOR ATUARIAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	**389.771.231,23**

8 CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO

8.1 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	**2.581.960,64**	**33.565.488,32**
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	**4.914,73**	**63.891,49**
Total das Parcelas Das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	**901,12**	**11.714,56**
TOTAL	**2.587.776,49**	**33.641.094,37**

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	33.565.488,32	15,36%	5.155.659,01
Taxa de Administração	33.565.488,32	2,00%	671.309,77
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	33.565.488,32	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	33.565.488,32	17,36%	5.826.968,77
Segurados Ativos	33.565.488,32	14,00%	4.699.168,36
Aposentados	17.891.897,01	14,00%	4.914,73
Pensionistas	1.678.091,61	14,00%	901,12
TOTAL		**31,36%**	**10.531.952,99**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Equilíbrio (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Aposentadoria por Tempo, Idade e Compulsória	33.565.488,32	21,79%	7.313.919,90
Aposentadoria por Invalidez	33.565.488,32	0,05%	16.782,74
Pensão por Morte de Segurado Ativo	33.565.488,32	0,17%	57.061,33
Pensão por Morte de Aposentado Válido	33.565.488,32	2,96%	993.538,45
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	33.565.488,32	0,05%	16.782,74
Axuílio-Doença	0,00	0,00%	0,00
Salário-Maternidade	0,00	0,00%	0,00
Auxílio-Reclusão	0,00	0,00%	0,00
Salário-Família	0,00	0,00%	0,00
Custeio-Administrativo	33.565.488,32	2,00%	671.309,77
Alíquota Total		**27,02%**	**9.069.394,94**

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada (%)
Capitalização	8.307.458,36	24,75%
Repartição de Capitais de Cobertura	90.626,82	0,27%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	671.309,77	2,00%
Alíquota Total	**9.069.394,94**	**27,02%**

8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI – EC 103/2019

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição esperada
Ente Federativo	33.565.488,32	15,36%	5.155.659,01
Taxa de administração	33.565.488,32	2,00%	671.309,77
Aporte Anual para Custeio das Desp. Adm.	33.565.488,32	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	33.565.488,32	17,36%	5.826.968,77
Segurados Ativos	33.565.488,32	14,00%	4.699.168,36
Aposentados	17.891.897,01	14,00%	4.914,73
Pensionistas	1.678.091,61	14,00%	901,12
Alíquota Total		**31,36%**	**10.531.952,99**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Foi apurado um déficit atuarial equivalente a **R$ 317.027.907,10**. Vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com o art. 6º da Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa da Secretaria de Previdência nº 07/2018.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Ver item 11.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Portaria MF nº 464/2018:

Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício.

III – que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.

Art. 81. Os entes federativos que implementaram planos de amortização anteriores à vigência desta Portaria poderão repactuar o equacionamento dos déficit atuariais nas novas condições estabelecidas, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Instrução Normativa nº 07/2018

Art. 6º. O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:

I – 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Art. 9º A aplicação do critério previsto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, deverá ser demonstrada no DRAA, por meio das informações da composição do pagamento relativas ao plano de amortização.

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2022, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

9.2.0 PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS

PLANO VIGENTE

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	PALMEIRA	
Juros:	5,47%	**a.a.**
Prazo:	35	**anos**
Déficit:	317.027.907,10	

Qtdd - Mulheres:		576
Qtdd - Homens:		211
Sal - Mulheres:	R$	3.288,47
Sal - Homens:	R$	3.259,72
Folha Salarial - FS (Anual):		33.565.475,32

	Demonstrativo dos Pagamentos						
n	**Ano**	**%**	**Base de Cálculo**	**Saldo Inicial**	**(-) Pagamento**	**Juros**	**Saldo Final**
1	2020	12,85%	33.901.130,07	317.027.907,10	4.355.000,00	17.341.426,52	330.014.333,62
2	2021	21,99%	34.240.141,37	330.014.333,62	7.529.847,84	18.051.784,05	340.536.269,83
3	2022	31,15%	34.582.542,79	340.536.269,83	10.772.422,76	18.627.333,96	348.391.181,03
4	2023	40,64%	34.928.368,22	348.391.181,03	14.194.407,14	19.056.997,60	353.253.771,49
5	2024	40,86%	35.277.651,90	353.253.771,49	14.415.942,39	19.322.981,30	358.160.810,40
6	2025	41,09%	35.630.428,42	358.160.810,40	14.640.488,89	19.591.396,33	363.111.717,84
7	2026	41,32%	35.986.732,70	363.111.717,84	14.868.084,73	19.862.210,97	368.105.844,07
8	2027	41,54%	36.346.600,03	368.105.844,07	15.098.768,44	20.135.389,67	373.142.465,30
9	2028	41,77%	36.710.066,03	373.142.465,30	15.332.579,01	20.410.892,85	378.220.779,15
10	2029	41,99%	37.077.166,69	378.220.779,15	15.569.555,92	20.688.676,62	383.339.899,85
11	2030	42,22%	37.447.938,36	383.339.899,85	15.809.739,11	20.968.692,52	388.498.853,26
12	2031	42,44%	37.822.417,74	388.498.853,26	16.053.169,01	21.250.887,27	393.696.571,52
13	2032	42,67%	38.200.641,92	393.696.571,52	16.299.886,53	21.535.202,46	398.931.887,45
14	2033	42,89%	38.582.648,34	398.931.887,45	16.549.933,08	21.821.574,24	404.203.528,62
15	2034	43,12%	38.968.474,82	404.203.528,62	16.803.350,58	22.109.933,02	409.510.111,05
16	2035	43,35%	39.358.159,57	409.510.111,05	17.060.181,44	22.400.203,07	414.850.132,69
17	2036	43,57%	39.751.741,16	414.850.132,69	17.320.468,57	22.692.302,26	420.221.966,38
18	2037	43,80%	40.149.258,57	420.221.966,38	17.584.255,43	22.986.141,56	425.623.852,51
19	2038	44,02%	40.550.751,16	425.623.852,51	17.851.585,98	23.281.624,73	431.053.891,26
20	2039	44,25%	40.956.258,67	431.053.891,26	18.122.504,72	23.578.647,85	436.510.034,39
21	2040	44,47%	41.365.821,26	436.510.034,39	18.397.056,67	23.877.098,88	441.990.076,60
22	2041	44,70%	41.779.479,47	441.990.076,60	18.675.287,41	24.176.857,19	447.491.646,38
23	2042	44,93%	42.197.274,27	447.491.646,38	18.957.243,06	24.477.793,06	453.012.196,38
24	2043	45,15%	42.619.247,01	453.012.196,38	19.242.970,30	24.779.767,14	458.548.993,22
25	2044	45,38%	43.045.439,48	458.548.993,22	19.532.516,35	25.082.629,93	464.099.106,80
26	2045	45,60%	43.475.893,87	464.099.106,80	19.825.929,03	25.386.221,14	469.659.398,91
27	2046	45,83%	43.910.652,81	469.659.398,91	20.123.256,71	25.690.369,12	475.226.511,32
28	2047	46,05%	44.349.759,34	475.226.511,32	20.424.548,35	25.994.890,17	480.796.853,14
29	2048	46,28%	44.793.256,93	480.796.853,14	20.729.853,50	26.299.587,87	486.366.587,51
30	2049	46,50%	45.241.189,50	486.366.587,51	21.039.222,30	26.604.252,34	491.931.617,54
31	2050	46,73%	45.693.601,40	491.931.617,54	21.352.705,49	26.908.659,48	497.487.571,53
32	2051	46,96%	46.150.537,41	497.487.571,53	21.670.354,42	27.212.570,16	503.029.787,28
33	2052	47,18%	46.612.042,79	503.029.787,28	21.992.221,05	27.515.729,36	508.553.295,59
34	2053	47,41%	47.078.163,21	508.553.295,59	22.318.357,99	27.817.865,27	514.052.802,87
35	2054	47,63%	47.548.944,85	514.052.802,87	22.648.735,68	28.118.688,32	519.522.755,51

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

9.2.1 ALTERNATIVA 1 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS – CONFORME IN nº 07, Art. 6º, inciso I

ADEQUAÇÃO AO PLANO VIGENTE

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	PALMEIRA	
Juros:	5,47%	**a.a.**
Prazo:	34	**anos**
Déficit:	317.027.907,10	

Qtdd - Mulheres:	576
Qtdd - Homens:	211
Sal - Mulheres:	R$ 3.288,47
Sal - Homens:	R$ 3.259,72
Folha Salarial - FS (Anual):	33.565.475,32

	Demonstrativo dos Pagamentos						
n	**Ano**	**%**	**Base de Cálculo**	**Saldo Inicial**	**(-) Pagamento**	**Juros**	**Saldo Final**
1	2021	21,99%	33.901.130,07	317.027.907,10	7.455.294,89	17.341.426,52	326.914.038,73
2	2022	22,00%	34.240.141,37	326.914.038,73	7.532.831,10	17.882.197,92	337.263.405,54
3	2023	35,57%	34.582.542,79	337.263.405,54	12.301.010,47	18.448.308,28	343.410.703,36
4	2024	53,79%	34.928.368,22	343.410.703,36	18.787.969,26	18.784.565,47	343.407.299,57
5	2025	54,28%	35.277.651,90	343.407.299,57	19.148.541,53	18.784.379,29	343.043.137,33
6	2026	54,77%	35.630.428,42	343.043.137,33	19.514.446,44	18.764.459,61	342.293.150,49
7	2027	55,26%	35.986.732,70	342.293.150,49	19.885.754,60	18.723.435,33	341.130.831,23
8	2028	55,75%	36.346.600,03	341.130.831,23	20.262.537,48	18.659.856,47	339.528.150,22
9	2029	56,24%	36.710.066,03	339.528.150,22	20.644.867,43	18.572.189,82	337.455.472,60
10	2030	56,73%	37.077.166,69	337.455.472,60	21.032.817,74	18.458.814,35	334.881.469,21
11	2031	57,22%	37.447.938,36	334.881.469,21	21.426.462,56	18.318.016,37	331.773.023,02
12	2032	57,71%	37.822.417,74	331.773.023,02	21.825.877,00	18.147.984,36	328.095.130,38
13	2033	58,20%	38.200.641,92	328.095.130,38	22.231.137,08	17.946.803,63	323.810.796,93
14	2034	58,69%	38.582.648,34	323.810.796,93	22.642.319,77	17.712.450,59	318.880.927,75
15	2035	59,17%	38.968.474,82	318.880.927,75	23.059.503,01	17.442.786,75	313.264.211,49
16	2036	59,66%	39.358.159,57	313.264.211,49	23.482.765,68	17.135.552,37	306.916.998,18
17	2037	60,15%	39.751.741,16	306.916.998,18	23.912.187,65	16.788.359,80	299.793.170,34
18	2038	60,64%	40.149.258,57	299.793.170,34	24.347.849,78	16.398.686,42	291.844.006,97
19	2039	61,13%	40.550.751,16	291.844.006,97	24.789.833,94	15.963.867,18	283.018.040,22
20	2040	61,62%	40.956.258,67	283.018.040,22	25.238.222,99	15.481.086,80	273.260.904,03
21	2041	62,11%	41.365.821,26	273.260.904,03	25.693.100,84	14.947.371,45	262.515.174,64
22	2042	62,60%	41.779.479,47	262.515.174,64	26.154.552,43	14.359.580,05	250.720.202,26
23	2043	63,09%	42.197.274,27	250.720.202,26	26.622.663,74	13.714.395,06	237.811.933,58
24	2044	63,58%	42.619.247,01	237.811.933,58	27.097.521,82	13.008.312,77	223.722.724,53
25	2045	64,07%	43.045.439,48	223.722.724,53	27.579.214,80	12.237.633,03	208.381.142,76
26	2046	64,56%	43.475.893,87	208.381.142,76	28.067.831,88	11.398.448,51	191.711.759,40
27	2047	65,05%	43.910.652,81	191.711.759,40	28.563.463,38	10.486.633,24	173.634.929,25
28	2048	65,54%	44.349.759,34	173.634.929,25	29.066.200,73	9.497.830,63	154.066.559,15
29	2049	66,03%	44.793.256,93	154.066.559,15	29.576.136,48	8.427.440,79	132.917.863,46
30	2050	66,52%	45.241.189,50	132.917.863,46	30.093.364,33	7.270.607,13	110.095.106,26
31	2051	67,01%	45.693.601,40	110.095.106,26	30.617.979,12	6.022.202,31	85.499.329,46
32	2052	67,50%	46.150.537,41	85.499.329,46	31.150.076,86	4.676.813,32	59.026.065,92
33	2053	67,99%	46.612.042,79	59.026.065,92	31.689.754,77	3.228.725,81	30.565.036,95
34	2054	68,48%	47.078.163,21	30.565.036,95	32.236.944,47	1.671.907,52	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

9.2.2 ALTERNATIVA 2 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES ESCALONADOS – CONFORME IN nº 07, Art. 6º, inciso I

APORTES ESCALONADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	PALMEIRA	
Juros:	5,47%	**a.a.**
Prazo:	34	**anos**
Déficit:	317.027.907,10	

Qtdd - Mulheres:	576
Qtdd - Homens:	211
Sal - Mulheres:	R$ 3.288,47
Sal - Homens:	R$ 3.259,72
Folha Salarial - FS (Anual):	33.565.475,32

	Demonstrativo dos Pagamentos						
n	**Ano**	**%**	**Base de Cálculo**	**Saldo Inicial**	**(-) Pagamento**	**Juros**	**Saldo Final**
1	2021	21,99%	33.901.130,07	317.027.907,10	7.455.294,89	17.341.426,52	326.914.038,73
2	2022	22,00%	34.240.141,37	326.914.038,73	7.532.831,10	17.882.197,92	337.263.405,54
3	2023	35,57%	34.582.542,79	337.263.405,54	12.301.010,47	18.448.308,28	343.410.703,36
4	2024	53,79%	34.928.368,22	343.410.703,36	18.787.969,26	18.784.565,47	343.407.299,57
5	2025	54,28%	35.277.651,90	343.407.299,57	19.148.541,53	18.784.379,29	343.043.137,33
6	2026	54,77%	35.630.428,42	343.043.137,33	19.514.446,44	18.764.459,61	342.293.150,49
7	2027	55,26%	35.986.732,70	342.293.150,49	19.885.754,60	18.723.435,33	341.130.831,23
8	2028	55,75%	36.346.600,03	341.130.831,23	20.262.537,48	18.659.856,47	339.528.150,22
9	2029	56,24%	36.710.066,03	339.528.150,22	20.644.867,43	18.572.189,82	337.455.472,60
10	2030	56,73%	37.077.166,69	337.455.472,60	21.032.817,74	18.458.814,35	334.881.469,21
11	2031	57,22%	37.447.938,36	334.881.469,21	21.426.462,56	18.318.016,37	331.773.023,02
12	2032	57,71%	37.822.417,74	331.773.023,02	21.825.877,00	18.147.984,36	328.095.130,38
13	2033	58,20%	38.200.641,92	328.095.130,38	22.231.137,08	17.946.803,63	323.810.796,93
14	2034	58,69%	38.582.648,34	323.810.796,93	22.642.319,77	17.712.450,59	318.880.927,75
15	2035	59,17%	38.968.474,82	318.880.927,75	23.059.503,01	17.442.786,75	313.264.211,49
16	2036	59,66%	39.358.159,57	313.264.211,49	23.482.765,68	17.135.552,37	306.916.998,18
17	2037	60,15%	39.751.741,16	306.916.998,18	23.912.187,65	16.788.359,80	299.793.170,34
18	2038	60,64%	40.149.258,57	299.793.170,34	24.347.849,78	16.398.686,42	291.844.006,97
19	2039	61,13%	40.550.751,16	291.844.006,97	24.789.833,94	15.963.867,18	283.018.040,22
20	2040	61,62%	40.956.258,67	283.018.040,22	25.238.222,99	15.481.086,80	273.260.904,03
21	2041	62,11%	41.365.821,26	273.260.904,03	25.693.100,84	14.947.371,45	262.515.174,64
22	2042	62,60%	41.779.479,47	262.515.174,64	26.154.552,43	14.359.580,05	250.720.202,26
23	2043	63,09%	42.197.274,27	250.720.202,26	26.622.663,74	13.714.395,06	237.811.933,58
24	2044	63,58%	42.619.247,01	237.811.933,58	27.097.521,82	13.008.312,77	223.722.724,53
25	2045	64,07%	43.045.439,48	223.722.724,53	27.579.214,80	12.237.633,03	208.381.142,76
26	2046	64,56%	43.475.893,87	208.381.142,76	28.067.831,88	11.398.448,51	191.711.759,40
27	2047	65,05%	43.910.652,81	191.711.759,40	28.563.463,38	10.486.633,24	173.634.929,25
28	2048	65,54%	44.349.759,34	173.634.929,25	29.066.200,73	9.497.830,63	154.066.559,15
29	2049	66,03%	44.793.256,93	154.066.559,15	29.576.136,48	8.427.440,79	132.917.863,46
30	2050	66,52%	45.241.189,50	132.917.863,46	30.093.364,33	7.270.607,13	110.095.106,26
31	2051	67,01%	45.693.601,40	110.095.106,26	30.617.979,12	6.022.202,31	85.499.329,46
32	2052	67,50%	46.150.537,41	85.499.329,46	31.150.076,86	4.676.813,32	59.026.065,92
33	2053	67,99%	46.612.042,79	59.026.065,92	31.689.754,77	3.228.725,81	30.565.036,95
34	2054	68,48%	47.078.163,21	30.565.036,95	32.236.944,47	1.671.907,52	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

9.2.3 ALTERNATIVA 3 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CONSTANTES – CONFORME IN nº 07, Art. 6º, inciso I

APORTES CONSTANTES

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	PALMEIRA	
Juros:	5,47%	**a.a.**
Prazo:	34	**anos**
Déficit:	317.027.907,10	

Qtdd - Mulheres:	576
Qtdd - Homens:	211
Sal - Mulheres:	R$ 3.288,47
Sal - Homens:	R$ 3.259,72
Folha Salarial - FS (Anual):	33.565.475,32

	Demonstrativo dos Pagamentos						
n	**Ano**	**%**	**Base de Cálculo**	**Saldo Inicial**	**(-) Pagamento**	**Juros**	**Saldo Final**
1	2021	61,15%	33.901.130,07	317.027.907,10	20.731.849,50	17.341.426,52	313.637.484,12
2	2022	60,55%	34.240.141,37	313.637.484,12	20.731.849,50	17.155.970,38	310.061.605,00
3	2023	59,95%	34.582.542,79	310.061.605,00	20.731.849,50	16.960.369,79	306.290.125,29
4	2024	59,36%	34.928.368,22	306.290.125,29	20.731.849,50	16.754.069,85	302.312.345,65
5	2025	58,77%	35.277.651,90	302.312.345,65	20.731.849,50	16.536.485,31	298.116.981,45
6	2026	58,19%	35.630.428,42	298.116.981,45	20.731.849,50	16.306.998,89	293.692.130,84
7	2027	57,61%	35.986.732,70	293.692.130,84	20.731.849,50	16.064.959,56	289.025.240,90
8	2028	57,04%	36.346.600,03	289.025.240,90	20.731.849,50	15.809.680,68	284.103.072,07
9	2029	56,47%	36.710.066,03	284.103.072,07	20.731.849,50	15.540.438,04	278.911.660,62
10	2030	55,92%	37.077.166,69	278.911.660,62	20.731.849,50	15.256.467,84	273.436.278,95
11	2031	55,36%	37.447.938,36	273.436.278,95	20.731.849,50	14.956.964,46	267.661.393,91
12	2032	54,81%	37.822.417,74	267.661.393,91	20.731.849,50	14.641.078,25	261.570.622,66
13	2033	54,27%	38.200.641,92	261.570.622,66	20.731.849,50	14.307.913,06	255.146.686,22
14	2034	53,73%	38.582.648,34	255.146.686,22	20.731.849,50	13.956.523,74	248.371.360,45
15	2035	53,20%	38.968.474,82	248.371.360,45	20.731.849,50	13.585.913,42	241.225.424,37
16	2036	52,67%	39.358.159,57	241.225.424,37	20.731.849,50	13.195.030,71	233.688.605,58
17	2037	52,15%	39.751.741,16	233.688.605,58	20.731.849,50	12.782.766,73	225.739.522,81
18	2038	51,64%	40.149.258,57	225.739.522,81	20.731.849,50	12.347.951,90	217.355.625,20
19	2039	51,13%	40.550.751,16	217.355.625,20	20.731.849,50	11.889.352,70	208.513.128,40
20	2040	50,62%	40.956.258,67	208.513.128,40	20.731.849,50	11.405.668,12	199.186.947,03
21	2041	50,12%	41.365.821,26	199.186.947,03	20.731.849,50	10.895.526,00	189.350.623,53
22	2042	49,62%	41.779.479,47	189.350.623,53	20.731.849,50	10.357.479,11	178.976.253,14
23	2043	49,13%	42.197.274,27	178.976.253,14	20.731.849,50	9.790.001,05	168.034.404,68
24	2044	48,64%	42.619.247,01	168.034.404,68	20.731.849,50	9.191.481,94	156.494.037,12
25	2045	48,16%	43.045.439,48	156.494.037,12	20.731.849,50	8.560.223,83	144.322.411,45
26	2046	47,69%	43.475.893,87	144.322.411,45	20.731.849,50	7.894.435,91	131.484.997,86
27	2047	47,21%	43.910.652,81	131.484.997,86	20.731.849,50	7.192.229,38	117.945.377,74
28	2048	46,75%	44.349.759,34	117.945.377,74	20.731.849,50	6.451.612,16	103.665.140,40
29	2049	46,28%	44.793.256,93	103.665.140,40	20.731.849,50	5.670.483,18	88.603.774,08
30	2050	45,83%	45.241.189,50	88.603.774,08	20.731.849,50	4.846.626,44	72.718.551,02
31	2051	45,37%	45.693.601,40	72.718.551,02	20.731.849,50	3.977.704,74	55.964.406,26
32	2052	44,92%	46.150.537,41	55.964.406,26	20.731.849,50	3.061.253,02	38.293.809,79
33	2053	44,48%	46.612.042,79	38.293.809,79	20.731.849,50	2.094.671,40	19.656.631,68
34	2054	44,04%	47.078.163,21	19.656.631,68	20.731.849,43	1.075.217,75	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2018	2019	2020
Valores Gastos	755.752,14	823.891,80	894.436,56
Percentual	2,0000%	2,0000%	2,0000%

10.2 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

RECEITAS ESTIMADAS – ANUAL – BASE DE CÁLCULO – FOLHA ATIVOS	
TIPO	TOTAL (R$)
Valores Estimados	671.309,77
Percentual	2,00%

DESPESAS ESTIMADAS – ANUAL – BASE DE CÁLCULO – FOLHA TOTAL	
TIPO	TOTAL (R$)
Valores Estimados	671.309,77
Percentual	2,00%

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Adotando-se o Plano de Amortização, os recursos serão suficientes para cobrir as receitas e despesas necessárias para o **RPPS**.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Conforme Portaria MPS Nº 464/18, de 19/11/2018, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Art. 21. As tábuas biométricas utilizadas nas avaliações atuariais para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez da massa de beneficiários do RPPS deverão estar adequadas à respectiva massa, observados os seguintes critérios técnicos:

I - para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será:

a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, divulgada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores - Internet da Secretaria de Previdência;

Art. 70. O Relatório da Avaliação Atuarial deverá observar a estrutura e os elementos mínimos do modelo aprovado por instrução normativa editada pela Secretaria de Previdência, conter o Parecer Atuarial e ser assinado pelo atuário responsável pela avaliação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

IX - a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos;

ANO	2019	2020	2021
Data Base	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2020**
Data do Relatório Atuarial	**30/04/2019**	**25/05/2020**	**22/04/2021**
Quantitativo			
Ativos	**778**	**959**	**787**
Aposentados	**300**	**341**	**371**
Pensionistas	**61**	**74**	**69**
Total	**1.139**	**1.374**	**1.227**
Contribuição Atual			
Ente	**17,36%**	**17,36%**	**17,36%**
Ativos	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**
Aposentados	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**
Pensionistas	**11,00%**	**11,00%**	**11,00%**
Alíquotas de Equilíbrio			
Custeio Normal	**26,44%**	**25,31%**	**27,02%**
Ente Total	15,44%	11,31%	13,02%
Ente	10,54%	9,31%	11,02%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%
Salário Família	0,09%	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,59%	0,00%	0,00%
Auxílio Doença	2,22%	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos	11,00%	14,00%	14,00%
Aposentados	11,00%	14,00%	14,00%
Pensionistas	11,00%	14,00%	14,00%
Custeio Suplementar Total/Aporte	**40,10%**	**51,99%**	**78,72%**
Custo Total	**66,54%**	**77,30%**	**105,74%**
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	**123.731.794,05**	**106.530.417,95**	**129.228.578,96**
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	**183.392.991,66**	**233.313.652,00**	**305.087.343,91**
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	**18.914.714,43**	**18.199.978,75**	**19.449.816,38**
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	**18.541.804,69**	**23.366.299,11**	**27.601.302,05**
Ativo do Plano	**72.638.081,19**	**75.451.548,61**	**70.236.897,34**
Déficit Atuarial	**197.030.185,40**	**222.826.243,48**	**317.027.907,10**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

MAIORES ALTERAÇÕES E PROVÁVEIS MOTIVOS

Os dados informados no quadro acima, pode ser assim interpretados, comparando-se os atuariais 2021 para 2020:

COMPARATIVO ENTRE OS ATUARIAIS 2020 E 2021		
DESCRIÇÃO	**SITUAÇÃO**	**%**
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	**AUMENTO**	**21,31%**
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	**AUMENTO**	**30,76%**
Compensação Financeira de Benefícios a Conceder	**AUMENTO**	**6,87%**
Compensação Financeira de Benefícios Concedidos	**AUMENTO**	**18,12%**
Ativo do Plano	**REDUÇÃO**	**6,91%**
Resultado Atuarial	**AUMENTO**	**42,28%**

Houve ainda alteração no juro atuarial de 5,89 ao ano para 5,47% ao ano.

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

A Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, diz:

Art. 6º O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa;

Art. 9º A aplicação do critério previsto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, deverá ser demonstrada no DRAA, por meio das informações da composição do pagamento relativas ao plano de amortização.

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2022, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2024.

Portanto, optamos por não aplicar o Perfil Atuarial no momento, pois são necessários estudos complementares para acompanhar sua evolução ao longo do tempo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

13 PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2020 do Município de **PALMEIRA** e a legislação vigente (Lei n° 9.717, Emendas Constitucionais n° 20, nº 41, nº 47 e nº 103, Portarias do MPS n° 204/2008, nº 402/2008, nº 464/2018 e a Legislação Municipal em vigor).

A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de **1.227** segurados, sendo **787** ativos, **371** inativos e **69** pensionistas;

A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a **R$ 2.581.960,64** e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos de **R$ 1.376.299,77** e dos pensionistas em **R$ 129.083,97**.

Para o grupo analisado apurou um déficit atuarial de **R$ 317.027.907,10**, podendo ser repactuados novamente para o prazo de 35 anos, conforme Instrução Normativa nº 07, art. 6º, I.

As alíquotas de contribuição normal e suplementar ou aporte, devem ser alteradas no exercício atual para o exercício de 2022.

Sempre que o Município for conceder um aumento salarial, sugerimos que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro.

Conforme Portaria MF Nº 464/2018, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **RPPS**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada, é ampla e consistente.

As inconsistências foram abordadas no item 6.3, deste relatório.

O modelo de Relatório da Avaliação Atuarial, encontra-se em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018.

Devido a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 103/2019, não foram calculados os auxílios que passaram a ser de responsabilidade do Ente.

Na mesma Emenda Constitucional cita o escalonamento de alíquotas. No caso de **PALMEIRA**, em conformidade com a Nota técnica SEI nº 12212/2019/MF, de 22/11/2019, sugerimos a aplicação da alíquota de 14% para todos os servidores. Conforme alínea "a" do rodapé, da referida Nota Técnica que diz: "**a) caso a alíquota seja uniforme e o RPPS possua déficit atuarial, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo 14%**".

Sugerimos alterar o plano de amortização do déficit atuarial, imediatamente.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Sugerimos o recadastramento geral do cadastro dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, para regularizar as inconsistências encontradas na base de dados.

De acordo com a Portaria SPREV nº 12.223 de 14/05/2020, houve redução na taxa de juros.

A Portaria SEPRT nº 19.451 de 18/08/2020, alterou o valor da Taxa de Administração e sua base de cálculo. Anteriormente era de até 2,00% sobre a folha salarial dos ativos, aposentados e pensionistas. Para os Municípios passou a ser de 2,4% para Grande Porte, 3,00% para Médio Porte e 3,60% para Pequeno Porte, sobre a folha salarial dos ativos.

O Município de **PALMEIRA** foi considerado como **MÉDIO PORTE**. E as alíquotas de contribuição devem ser adequadas para o seu cumprimento.

Em alguns anexos, podem ocorrer pequenas diferenças de valores, devido a arredondamentos.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba-Pr, 22/04/2021.



RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Ricardo Cicarelli de Melo** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2021.

Rio de Janeiro, 9 de março de 2021.

David Coelho Alves Corrêa
Gerente Administrativo
Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXOS

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

A Portaria MF nº 464 de 19/11/2018, através da Instrução Normativa nº 8 de 21/12/2018, estabelece que conceitos e definições devem ser objeto desse relatório.

Portanto, a seguir os termos utilizados nesse relatório, para dar melhor compreensão dos seus significados aos senhores gestores, prefeitos(as), conselheiros e demais interessados.

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar ou aporte: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar ou aporte: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Regime de Caixa: é o regime contábil que apropria as receitas e despesas no período de seu efetivo recebimento ou pagamento, independentemente do momento em que foram realizadas.

Regime de Competência: (do inglês accrual-basis) é o que apropria (ou seja, considera ocorrido o fato gerador) receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada o cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TÁBUAS EM GERAL

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ MULHERES)

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatisticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

MULHERES

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01097834746	80,09
1	98.902	0,00071551717	79,98
2	98.831	0,00045656458	79,03
3	98.786	0,00034527711	78,07
4	98.752	0,00028176629	77,10
5	98.724	0,00024066777	76,12
6	98.701	0,00021245380	75,14
7	98.680	0,00019290498	74,15
8	98.661	0,00018015806	73,17
9	98.643	0,00017370798	72,18
10	98.626	0,00017409861	71,19
11	98.608	0,00018294591	70,20
12	98.590	0,00021334512	69,22
13	98.569	0,00024982932	68,23
14	98.545	0,00027965516	67,25
15	98.517	0,00033584333	66,27
16	98.484	0,00038509029	65,29
17	98.446	0,00042391655	64,31
18	98.404	0,00044674079	63,34
19	98.361	0,00045798453	62,37
20	98.315	0,00046779805	61,40
21	98.269	0,00048197162	60,43
22	98.222	0,00049739718	59,45
23	98.173	0,00051555712	58,48
24	98.123	0,00053665096	57,51
25	98.070	0,00055882421	56,54
26	98.015	0,00058312894	55,58
27	97.958	0,00061313609	54,61
28	97.898	0,00065027008	53,64

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
29	97.834	0,00069367661	52,68
30	97.766	0,00074327535	51,71
31	97.694	0,00079628867	50,75
32	97.616	0,00084980522	49,79
33	97.533	0,00090232362	48,83
34	97.445	0,00095649361	47,88
35	97.352	0,00101722425	46,92
36	97.253	0,00108785889	45,97
37	97.147	0,00116819236	45,02
38	97.034	0,00125978484	44,07
39	96.911	0,00136343951	43,12
40	96.779	0,00147633520	42,18
41	96.636	0,00160167411	41,24
42	96.481	0,00174671197	40,31
43	96.313	0,00191461949	39,38
44	96.129	0,00210276566	38,45
45	95.926	0,00230894523	37,53
46	95.705	0,00252682160	36,62
47	95.463	0,00275132740	35,71
48	95.200	0,00297913763	34,81
49	94.917	0,00321470305	33,91
50	94.612	0,00346935949	33,02
51	94.283	0,00374705931	32,13
52	93.930	0,00404242490	31,25
53	93.550	0,00435645315	30,38
54	93.143	0,00469357639	29,51
55	92.706	0,00506410541	28,64
56	92.236	0,00547042586	27,79
57	91.732	0,00590808997	26,94
58	91.190	0,00637878550	26,09
59	90.608	0,00689110872	25,26
60	89.984	0,00745416224	24,43
61	89.313	0,00808138695	23,61
62	88.591	0,00878489540	22,80
63	87.813	0,00957625411	22,00
64	86.972	0,01045986843	21,20
65	86.062	0,01142647010	20,42
66	85.079	0,01248810377	19,65
67	84.016	0,01367607068	18,89
68	82.867	0,01500866064	18,15
69	81.624	0,01648873450	17,42
70	80.278	0,01809038352	16,70
71	78.826	0,01983099991	16,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
72	77.262	0,02176920176	15,31
73	75.580	0,02393749150	14,64
74	73.771	0,02633687779	13,99
75	71.828	0,02891615492	13,36
76	69.751	0,03169652251	12,74
77	67.540	0,03477671869	12,14
78	65.192	0,03821213632	11,56
79	62.700	0,04200779337	11,00
80	60.067	0,04611292574	10,46
81	57.297	0,05037890344	9,94
82	54.410	0,05483014460	9,44
83	51.427	0,05949439968	8,96
84	48.367	0,06440347444	8,49
85	45.252	0,06959412870	8,04
86	42.103	0,07510920489	7,61
87	38.941	0,08099905948	7,19
88	35.786	0,08732339755	6,78
89	32.661	0,09415364980	6,38
90	29.586	0,10157608798	5,99
91	26.581	0,10969595830	5,61
92	23.665	0,11864303758	5,24
93	20.857	0,12857920771	4,87
94	18.176	0,13970893881	4,52
95	15.636	0,15229403623	4,17
96	13.255	0,16667475104	3,83
97	11.046	0,18330056623	3,50
98	9.021	0,20277597281	3,17
99	7.192	0,22592987557	2,85
100	5.567	0,25392273889	2,54
101	4.153	0,28841411628	2,23
102	2.955	0,33182415578	1,93
103	1.975	0,38772502905	1,64
104	1.209	0,46132954649	1,36
105	651	0,55961094459	1,10
106	287	0,68861625569	0,86
107	89	0,83955510590	0,67
108	14	0,96010022611	0,54
109	1	0,99798792163	0,50
110	0	0,99999574556	0,50
111	0	1,0000000000	0,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2019 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."

(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2019 80+ HOMENS)

Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatisticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.

HOMENS

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01284626	73,06
1	98.715	0,00088349	73,01
2	98.628	0,00058009	72,07
3	98.571	0,00044632	71,12
4	98.527	0,00036887	70,15
5	98.491	0,00031838	69,17
6	98.459	0,00028376	68,19
7	98.431	0,00026026	67,21
8	98.406	0,00024608	66,23
9	98.381	0,00024133	65,25
10	98.358	0,00024791	64,26
11	98.333	0,00026987	63,28
12	98.307	0,00031430	62,30
13	98.276	0,00039293	61,32
14	98.237	0,00052467	60,34
15	98.186	0,00100747	59,37
16	98.087	0,00128578	58,43
17	97.961	0,00153906	57,50
18	97.810	0,00174694	56,59
19	97.639	0,00191490	55,69
20	97.452	0,00208339	54,80
21	97.249	0,00224607	53,91
22	97.031	0,00235234	53,03
23	96.802	0,00238691	52,15
24	96.571	0,00236828	51,28
25	96.343	0,00232531	50,40
26	96.119	0,00228887	49,51
27	95.899	0,00226945	48,63
28	95.681	0,00228229	47,74
29	95.463	0,00232099	46,84

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
30	95.241	0,00236558	45,95
31	95.016	0,00240724	45,06
32	94.787	0,00245760	44,17
33	94.554	0,00251715	43,27
34	94.316	0,00258732	42,38
35	94.072	0,00267130	41,49
36	93.821	0,00276983	40,60
37	93.561	0,00288162	39,71
38	93.291	0,00300722	38,83
39	93.011	0,00314920	37,94
40	92.718	0,00330918	37,06
41	92.411	0,00349181	36,18
42	92.088	0,00370233	35,31
43	91.747	0,00394444	34,44
44	91.385	0,00421759	33,57
45	91.000	0,00451729	32,71
46	90.589	0,00484364	31,86
47	90.150	0,00520237	31,01
48	89.681	0,00559557	30,17
49	89.179	0,00602314	29,34
50	88.642	0,00648470	28,51
51	88.067	0,00697937	27,69
52	87.453	0,00750755	26,88
53	86.796	0,00806976	26,08
54	86.096	0,00866870	25,29
55	85.349	0,00931621	24,51
56	84.554	0,01001012	23,73
57	83.708	0,01073841	22,97
58	82.809	0,01149899	22,21
59	81.857	0,01230437	21,47
60	80.850	0,01317220	20,73
61	79.785	0,01412257	20,00
62	78.658	0,01516839	19,28
63	77.465	0,01632589	18,57
64	76.200	0,01760303	17,87
65	74.859	0,01897175	17,18
66	73.439	0,02046396	16,50
67	71.936	0,02215924	15,83
68	70.342	0,02410230	15,18
69	68.646	0,02628315	14,54
70	66.842	0,02863970	13,92
71	64.928	0,03116261	13,32
72	62.904	0,03392108	12,73

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
73	60.771	0,03694298	12,16
74	58.526	0,04023660	11,61
75	56.171	0,04378610	11,07
76	53.711	0,04760613	10,56
77	51.154	0,05175378	10,06
78	48.507	0,05626937	9,58
79	45.777	0,06118061	9,12
80	42.977	0,06547376	8,68
81	40.163	0,07002442	8,26
82	37.350	0,07486853	7,84
83	34.554	0,08004823	7,44
84	31.788	0,08561323	7,04
85	29.067	0,09162272	6,65
86	26.403	0,09814765	6,27
87	23.812	0,10527396	5,90
88	21.305	0,11310665	5,54
89	18.895	0,12177536	5,18
90	16.594	0,13144202	4,83
91	14.413	0,14231133	4,48
92	12.362	0,15464556	4,14
93	10.450	0,16878579	3,81
94	8.686	0,18518282	3,48
95	7.078	0,20444312	3,16
96	5.631	0,22739863	2,84
97	4.350	0,25521444	2,53
98	3.240	0,28955711	2,22
99	2.302	0,33285755	1,93
100	1.536	0,38870405	1,64
101	939	0,46233162	1,36
102	505	0,56073333	1,10
103	222	0,68992335	0,86
104	69	0,84086291	0,67
105	11	0,96079287	0,54
106	0	0,99806113	0,50
107	0	0,99999605	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

lx – quantidade de pessoas
ex – expectativa de sobrevivência
qx – expectativa de falecimentos, calculado lx * qx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTATÍSTICAS

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

PLANO PREVIDENCIÁRIO

No quadro abaixo o quantitativo de segurados analisados na Avaliação Atuarial, numa visão mais detalhada:

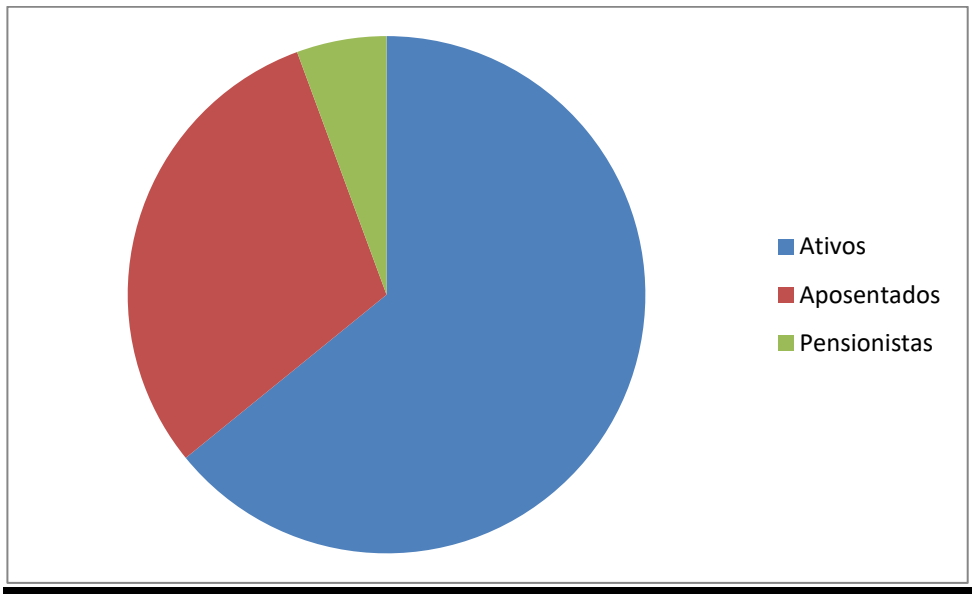
POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	**576**	**211**	**3.288,47**	**3.259,72**	**41,48**	**47,06**
Demais Cargos	270	198	2.810,92	3.237,91	42,74	47,73
Professores	306	13	3.709,84	3.591,87	40,37	36,82
APOSENTADOS	**278**	**93**	**3.957,80**	**2.968,08**	**60,41**	**67,24**
Tempo de Contribuição	240	57	4.348,69	3.757,06	59,51	65,79
Idade	20	10	1.208,51	1.138,22	69,30	70,40
Compulsória	1	7	5.915,01	2.223,08	59,00	76,00
Invalidez	17	19	1.558,59	1.838,72	62,65	66,68
PENSIONISTAS	**57**	**12**	**1.870,78**	**1.870,78**	**63,11**	**64,42**

No quadro abaixo um resumo do quadro funcional analisado:

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
Ativos	787	64,14%	2.581.960,64	63,17%
Aposentados	371	30,24%	1.376.299,77	33,67%
Pensionistas	69	5,62%	129.083,97	3,16%
TOTAL	**1.227**	**100,00%**	**4.087.344,38**	**100,00%**

No gráfico a representação do grupo analisado por Ativos, Aposentados e Pensionistas

Segurados - TOTAL

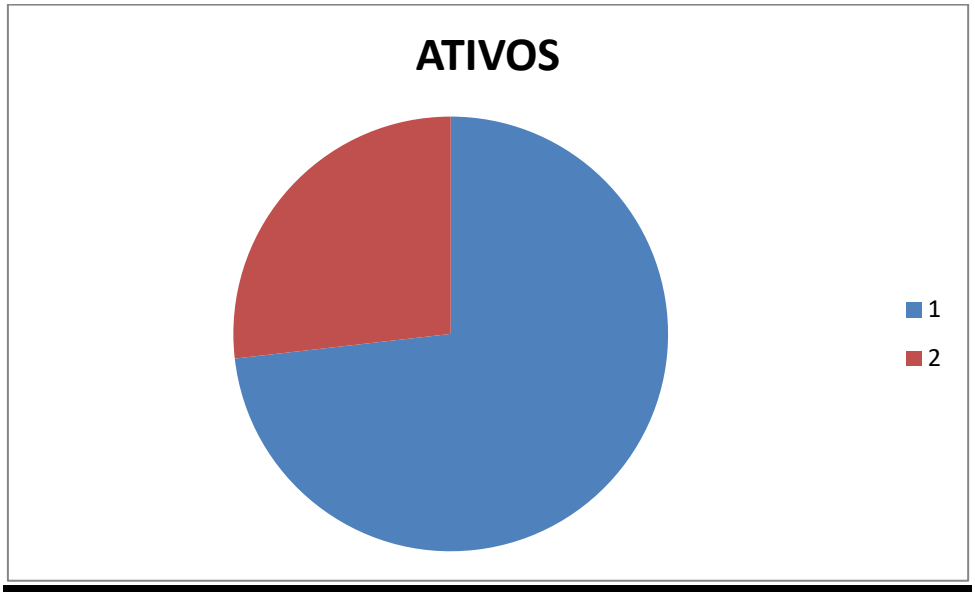


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

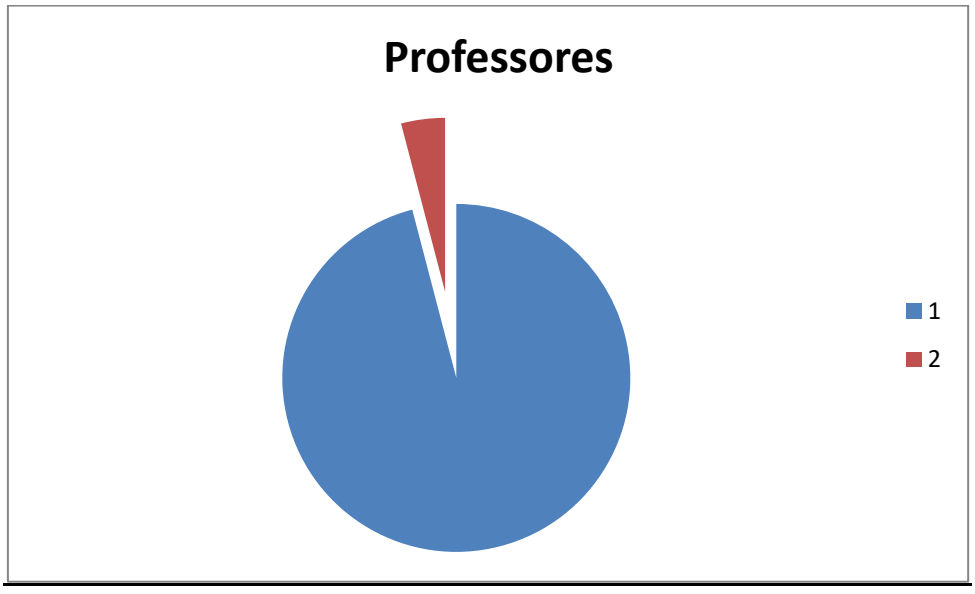
Segurados por Sexo

1 – Feminino
2 - Masculino



Professores – Por Sexo

1 – Feminino
2 - Masculino



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR - MCASP

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
BASE		**31/12/2020**
CÓDIGO	**TÍTULO**	**VALOR**
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - ATIVO DO BP**	**70.236.897,34**
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**387.264.804,44**
	PLANO FINANCEIRO	**0,00**
2.2.7.2.1.01.00	**Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	**387.264.804,44**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos**	**277.486.041,86**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	306.681.133,87
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.422.289,64
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	171.500,32
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	27.601.302,05
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder**	**109.778.762,58**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	216.109.065,99
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	48.094.555,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	38.785.931,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	19.449.816,38
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário - Plano de Amortização**	**317.027.907,10**
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	317.027.907,10
2.2.7.2.1.06.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro**	**0,00**
2.2.7.2.1.06.01	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**0,00**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para ajustes do Plano	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99
0	14.750.637,48	16.315.158,26	0,00	83.236,44	12.920,10	1.468.364,24	0,00	0,00
1	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
2	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
3	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
4	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
5	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
6	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
7	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
8	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
9	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
10	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
11	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00
12	1.229.219,79	1.359.596,52	0,00	6.936,37	1.076,67	122.363,69	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.98
0	4.613.870,50	19.173.789,84	2.977.651,50	2.401.331,86	1.725.641,09	0,00	7.455.294,89	0,00
1	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
2	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
3	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
4	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
5	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
6	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
7	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
8	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
9	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
10	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
11	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00
12	384.489,21	1.597.815,82	248.137,63	200.110,99	143.803,42	0,00	621.274,57	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RESUMO DO FLUXO ATUARIAL E DA POPULAÇÃO COBERTA

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
					R$	R$	R$
2021	787	371	69	1.227	8.982.113,82	36.963.934,81	42.255.076,34
2022	780	371	66	1.217	7.897.263,71	30.273.280,95	19.879.059,10
2023	776	371	66	1.213	7.745.312,85	29.403.126,79	-1.778.754,85
2024	768	371	66	1.205	7.604.821,29	28.549.705,16	-22.723.638,71
2025	762	371	66	1.199	7.411.044,22	27.439.224,91	-42.751.819,40
2026	754	371	66	1.191	7.289.090,85	26.837.560,02	-62.300.288,57
2027	746	371	65	1.182	7.205.016,45	26.484.076,15	-81.579.348,27
2028	727	370	62	1.159	7.037.312,76	25.766.169,27	-100.308.204,79
2029	707	368	61	1.136	6.817.771,87	24.811.295,66	-118.301.728,58
2030	685	367	60	1.112	6.547.775,56	23.817.550,74	-135.571.503,77
2031	662	365	58	1.085	6.316.154,86	22.966.158,88	-152.221.507,78
2032	632	360	57	1.049	5.829.130,90	21.474.002,47	-167.866.379,35
2033	590	350	53	993	5.439.219,22	20.074.121,83	-182.501.281,96
2034	551	337	52	940	4.985.627,47	18.431.887,67	-195.947.542,16
2035	516	336	49	901	4.615.222,98	17.325.703,53	-208.658.022,70
2036	489	331	48	868	4.364.068,14	16.589.856,99	-220.883.811,56
2037	459	319	42	820	4.006.426,78	15.276.916,10	-232.154.300,87
2038	418	310	41	769	3.544.266,46	14.234.520,30	-242.844.554,71
2039	395	287	37	719	3.250.538,07	12.980.867,77	-252.574.884,41
2040	372	279	36	687	2.991.562,38	12.311.081,73	-261.894.403,76
2041	333	258	30	621	2.741.791,94	11.409.384,01	-270.561.995,82
2042	306	244	27	577	2.353.665,41	10.603.639,24	-278.811.969,65
2043	275	214	22	511	2.111.791,92	9.432.787,79	-286.132.965,53
2044	235	187	22	444	1.727.405,76	8.149.885,72	-292.555.445,49
2045	206	174	21	401	1.480.070,66	7.509.361,00	-298.584.735,83
2046	178	141	19	338	1.204.044,40	6.019.117,23	-303.399.808,66
2047	154	111	16	281	977.570,45	4.686.659,08	-307.108.897,30
2048	135	95	14	244	793.229,42	3.890.481,35	-310.206.149,23
2049	115	74	12	201	642.292,08	2.994.870,16	-312.558.727,31
2050	96	65	11	172	533.429,02	2.593.706,99	-314.619.005,29
2051	78	41	7	126	384.066,50	1.692.789,17	-315.927.727,95
2052	63	28	6	97	270.644,99	1.070.175,42	-316.727.258,39
2053	51	9	3	63	163.141,09	364.100,34	-316.928.217,63
2054	38	5	3	46	93.329,21	139.462,13	-316.974.350,55
2055	27	3	3	33	65.605,08	91.084,87	-316.999.830,35
2056	20	2	2	24	48.445,13	66.457,01	-317.017.842,22
2057	12	1	1	14	29.041,02	36.435,25	-317.025.236,46

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
					R$	R$	R$
2058	8	0	0	8	16.400,04	18.270,60	-317.027.107,02
2059	3	0	0	3	5.624,46	6.274,96	-317.027.757,51
2060	1	0	0	1	2.556,96	2.690,83	-317.027.891,39
2061	1	0	0	1	1.509,25	1.524,96	-317.027.907,10
2062	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2063	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2064	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2065	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2066	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2067	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2068	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2069	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2070	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2071	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2072	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2073	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2074	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2075	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2076	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2077	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2078	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2079	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2080	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2081	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2082	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2083	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2084	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2085	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2086	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2087	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2088	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2089	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2090	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2091	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2092	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2093	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10
2094	0	0	0	0	0,00	0,00	-317.027.907,10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROJEÇÕES ATUARIAIS - RREO

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

DESCONSIDERANDO O PLANO DE AMORTIZAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

SALDO ANTERIOR 70.236.897,34

ANO DE 2021 R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2021	8.982.113,82	36.963.934,81	-27.981.821,00	42.255.076,34
2022	7.897.263,71	30.273.280,95	-22.376.017,24	19.879.059,10
2023	7.745.312,85	29.403.126,79	-21.657.813,94	-1.778.754,85
2024	7.604.821,29	28.549.705,16	-20.944.883,87	-22.723.638,71
2025	7.411.044,22	27.439.224,91	-20.028.180,69	-42.751.819,40
2026	7.289.090,85	26.837.560,02	-19.548.469,17	-62.300.288,57
2027	7.205.016,45	26.484.076,15	-19.279.059,70	-81.579.348,27
2028	7.037.312,76	25.766.169,27	-18.728.856,52	-100.308.204,79
2029	6.817.771,87	24.811.295,66	-17.993.523,79	-118.301.728,58
2030	6.547.775,56	23.817.550,74	-17.269.775,18	-135.571.503,77
2031	6.316.154,86	22.966.158,88	-16.650.004,02	-152.221.507,78
2032	5.829.130,90	21.474.002,47	-15.644.871,57	-167.866.379,35
2033	5.439.219,22	20.074.121,83	-14.634.902,61	-182.501.281,96
2034	4.985.627,47	18.431.887,67	-13.446.260,20	-195.947.542,16
2035	4.615.222,98	17.325.703,53	-12.710.480,55	-208.658.022,70
2036	4.364.068,14	16.589.856,99	-12.225.788,85	-220.883.811,56
2037	4.006.426,78	15.276.916,10	-11.270.489,32	-232.154.300,87
2038	3.544.266,46	14.234.520,30	-10.690.253,84	-242.844.554,71
2039	3.250.538,07	12.980.867,77	-9.730.329,70	-252.574.884,41
2040	2.991.562,38	12.311.081,73	-9.319.519,34	-261.894.403,76
2041	2.741.791,94	11.409.384,01	-8.667.592,07	-270.561.995,82
2042	2.353.665,41	10.603.639,24	-8.249.973,83	-278.811.969,65
2043	2.111.791,92	9.432.787,79	-7.320.995,88	-286.132.965,53
2044	1.727.405,76	8.149.885,72	-6.422.479,96	-292.555.445,49
2045	1.480.070,66	7.509.361,00	-6.029.290,34	-298.584.735,83
2046	1.204.044,40	6.019.117,23	-4.815.072,83	-303.399.808,66
2047	977.570,45	4.686.659,08	-3.709.088,64	-307.108.897,30
2048	793.229,42	3.890.481,35	-3.097.251,93	-310.206.149,23
2049	642.292,08	2.994.870,16	-2.352.578,08	-312.558.727,31
2050	533.429,02	2.593.706,99	-2.060.277,98	-314.619.005,29
2051	384.066,50	1.692.789,17	-1.308.722,66	-315.927.727,95
2052	270.644,99	1.070.175,42	-799.530,44	-316.727.258,39
2053	163.141,09	364.100,34	-200.959,25	-316.928.217,63
2054	93.329,21	139.462,13	-46.132,92	-316.974.350,55
2055	65.605,08	91.084,87	-25.479,80	-316.999.830,35
2056	48.445,13	66.457,01	-18.011,87	-317.017.842,22
2057	29.041,02	36.435,25	-7.394,23	-317.025.236,46
2058	16.400,04	18.270,60	-1.870,56	-317.027.107,02
2059	5.624,46	6.274,96	-650,50	-317.027.757,51
2060	2.556,96	2.690,83	-133,88	-317.027.891,39
2061	1.509,25	1.524,96	-15,71	-317.027.907,10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ANO DE 2021 R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2062	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2063	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2064	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2065	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2066	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2067	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2068	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2069	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2070	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2071	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2072	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2073	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2074	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2075	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2076	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2077	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2078	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2079	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2080	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2081	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2082	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2083	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2084	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2085	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2086	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2087	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2088	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2089	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2090	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2091	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2092	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2093	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2094	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2095	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10

Nome do Atuário Responsável: **RICARDO CICARELLI DE MELO** **Registro MIBA:** **1306**
Data da Avaliação Atuarial: **22/04/2021**

Prefeito Municipal | Responsável pelo Controle Interno | Contabilista - CRC Nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

JUROS: 5,47% - DURAÇÃO DO PASSIVO: 11,5754

DURAÇÃO DO PASSIVO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2021	8.982.113,82	36.963.934,81	-27.981.821,00	42.255.076,34
2022	7.897.263,71	30.273.280,95	-22.376.017,24	19.879.059,10
2023	7.745.312,85	29.403.126,79	-21.657.813,94	-1.778.754,85
2024	7.604.821,29	28.549.705,16	-20.944.883,87	-22.723.638,71
2025	7.411.044,22	27.439.224,91	-20.028.180,69	-42.751.819,40
2026	7.289.090,85	26.837.560,02	-19.548.469,17	-62.300.288,57
2027	7.205.016,45	26.484.076,15	-19.279.059,70	-81.579.348,27
2028	7.037.312,76	25.766.169,27	-18.728.856,52	-100.308.204,79
2029	6.817.771,87	24.811.295,66	-17.993.523,79	-118.301.728,58
2030	6.547.775,56	23.817.550,74	-17.269.775,18	-135.571.503,77
2031	6.316.154,86	22.966.158,88	-16.650.004,02	-152.221.507,78
2032	5.829.130,90	21.474.002,47	-15.644.871,57	-167.866.379,35
2033	5.439.219,22	20.074.121,83	-14.634.902,61	-182.501.281,96
2034	4.985.627,47	18.431.887,67	-13.446.260,20	-195.947.542,16
2035	4.615.222,98	17.325.703,53	-12.710.480,55	-208.658.022,70
2036	4.364.068,14	16.589.856,99	-12.225.788,85	-220.883.811,56
2037	4.006.426,78	15.276.916,10	-11.270.489,32	-232.154.300,87
2038	3.544.266,46	14.234.520,30	-10.690.253,84	-242.844.554,71
2039	3.250.538,07	12.980.867,77	-9.730.329,70	-252.574.884,41
2040	2.991.562,38	12.311.081,73	-9.319.519,34	-261.894.403,76
2041	2.741.791,94	11.409.384,01	-8.667.592,07	-270.561.995,82
2042	2.353.665,41	10.603.639,24	-8.249.973,83	-278.811.969,65
2043	2.111.791,92	9.432.787,79	-7.320.995,88	-286.132.965,53
2044	1.727.405,76	8.149.885,72	-6.422.479,96	-292.555.445,49
2045	1.480.070,66	7.509.361,00	-6.029.290,34	-298.584.735,83
2046	1.204.044,40	6.019.117,23	-4.815.072,83	-303.399.808,66
2047	977.570,45	4.686.659,08	-3.709.088,64	-307.108.897,30
2048	793.229,42	3.890.481,35	-3.097.251,93	-310.206.149,23
2049	642.292,08	2.994.870,16	-2.352.578,08	-312.558.727,31
2050	533.429,02	2.593.706,99	-2.060.277,98	-314.619.005,29
2051	384.066,50	1.692.789,17	-1.308.722,66	-315.927.727,95
2052	270.644,99	1.070.175,42	-799.530,44	-316.727.258,39
2053	163.141,09	364.100,34	-200.959,25	-316.928.217,63
2054	93.329,21	139.462,13	-46.132,92	-316.974.350,55
2055	65.605,08	91.084,87	-25.479,80	-316.999.830,35
2056	48.445,13	66.457,01	-18.011,87	-317.017.842,22
2057	29.041,02	36.435,25	-7.394,23	-317.025.236,46
2058	16.400,04	18.270,60	-1.870,56	-317.027.107,02
2059	5.624,46	6.274,96	-650,50	-317.027.757,51
2060	2.556,96	2.690,83	-133,88	-317.027.891,39
2061	1.509,25	1.524,96	-15,71	-317.027.907,10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

DURAÇÃO DO PASSIVO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2062	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2063	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2064	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2065	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2066	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2067	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2068	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2069	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2070	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2071	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2072	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2073	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2074	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2075	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2076	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2077	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2078	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2079	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2080	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2081	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2082	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2083	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2084	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2085	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2086	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2087	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2088	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2089	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2090	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2091	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2092	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2093	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2094	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10
2095	0,00	0,00	0,00	-317.027.907,10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
2021	8.982.113,82	36.963.934,81	42.255.076,34
2022	7.897.263,71	30.273.280,95	19.879.059,10
2023	7.745.312,85	29.403.126,79	-1.778.754,85
2024	7.604.821,29	28.549.705,16	-22.723.638,71
2025	7.411.044,22	27.439.224,91	-42.751.819,40
2026	7.289.090,85	26.837.560,02	-62.300.288,57
2027	7.205.016,45	26.484.076,15	-81.579.348,27
2028	7.037.312,76	25.766.169,27	-100.308.204,79
2029	6.817.771,87	24.811.295,66	-118.301.728,58
2030	6.547.775,56	23.817.550,74	-135.571.503,77
2031	6.316.154,86	22.966.158,88	-152.221.507,78
2032	5.829.130,90	21.474.002,47	-167.866.379,35
2033	5.439.219,22	20.074.121,83	-182.501.281,96
2034	4.985.627,47	18.431.887,67	-195.947.542,16
2035	4.615.222,98	17.325.703,53	-208.658.022,70
2036	4.364.068,14	16.589.856,99	-220.883.811,56
2037	4.006.426,78	15.276.916,10	-232.154.300,87
2038	3.544.266,46	14.234.520,30	-242.844.554,71
2039	3.250.538,07	12.980.867,77	-252.574.884,41
2040	2.991.562,38	12.311.081,73	-261.894.403,76
2041	2.741.791,94	11.409.384,01	-270.561.995,82
2042	2.353.665,41	10.603.639,24	-278.811.969,65
2043	2.111.791,92	9.432.787,79	-286.132.965,53
2044	1.727.405,76	8.149.885,72	-292.555.445,49
2045	1.480.070,66	7.509.361,00	-298.584.735,83
2046	1.204.044,40	6.019.117,23	-303.399.808,66
2047	977.570,45	4.686.659,08	-307.108.897,30
2048	793.229,42	3.890.481,35	-310.206.149,23
2049	642.292,08	2.994.870,16	-312.558.727,31
2050	533.429,02	2.593.706,99	-314.619.005,29
2051	384.066,50	1.692.789,17	-315.927.727,95
2052	270.644,99	1.070.175,42	-316.727.258,39
2053	163.141,09	364.100,34	-316.928.217,63
2054	93.329,21	139.462,13	-316.974.350,55
2055	65.605,08	91.084,87	-316.999.830,35
2056	48.445,13	66.457,01	-317.017.842,22
2057	29.041,02	36.435,25	-317.025.236,46
2058	16.400,04	18.270,60	-317.027.107,02
2059	5.624,46	6.274,96	-317.027.757,51
2060	2.556,96	2.690,83	-317.027.891,39
2061	1.509,25	1.524,96	-317.027.907,10
2062	0,00	0,00	-317.027.907,10
2063	0,00	0,00	-317.027.907,10
2064	0,00	0,00	-317.027.907,10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
2065	0,00	0,00	-317.027.907,10
2066	0,00	0,00	-317.027.907,10
2067	0,00	0,00	-317.027.907,10
2068	0,00	0,00	-317.027.907,10
2069	0,00	0,00	-317.027.907,10
2070	0,00	0,00	-317.027.907,10
2071	0,00	0,00	-317.027.907,10
2072	0,00	0,00	-317.027.907,10
2073	0,00	0,00	-317.027.907,10
2074	0,00	0,00	-317.027.907,10
2075	0,00	0,00	-317.027.907,10
2076	0,00	0,00	-317.027.907,10
2077	0,00	0,00	-317.027.907,10
2078	0,00	0,00	-317.027.907,10
2079	0,00	0,00	-317.027.907,10
2080	0,00	0,00	-317.027.907,10
2081	0,00	0,00	-317.027.907,10
2082	0,00	0,00	-317.027.907,10
2083	0,00	0,00	-317.027.907,10
2084	0,00	0,00	-317.027.907,10
2085	0,00	0,00	-317.027.907,10
2086	0,00	0,00	-317.027.907,10
2087	0,00	0,00	-317.027.907,10
2088	0,00	0,00	-317.027.907,10
2089	0,00	0,00	-317.027.907,10
2090	0,00	0,00	-317.027.907,10
2091	0,00	0,00	-317.027.907,10
2092	0,00	0,00	-317.027.907,10
2093	0,00	0,00	-317.027.907,10
2094	0,00	0,00	-317.027.907,10
2095	0,00	0,00	-317.027.907,10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Para que o **RPPS** continue viável, sugerimos que sejam aplicadas as seguintes alíquotas de contribuição normal e contribuição suplementar ou aporte para o próximo exercício.

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	**31,36%**
Ente Total	17,36%
Ente	15,36%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	14,00%
Inativos e Pensionistas (*)	14,00%
APORTE/CUSTEIO SUPLEMENTAR	
(1) Ente – Custeio Suplementar	21,99%
(2) Ente – Aporte Anual – R$	7.455.294,89
(3) Ente – Aporte Anual – R$	20.731.849,50

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

(1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial
(2) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.2 do Relatório Atuarial
(3) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.3 do Relatório Atuarial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

000

De: DD/MM/AAAA

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o* RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL *e dá outras providências.

Prefeito(a) Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. xº da Lei nº xxxx,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. xº da Lei nº xxxx, para suprir o custo normal e custo especial do **RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Mensal	Ente Anual	Ente Anual
	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2021	17,36%	21,99%	7.455.294,89	20.731.849,50
2022	17,36%	22,00%	7.532.831,10	20.731.849,50
2023	17,36%	35,57%	12.301.010,47	20.731.849,50
2024	17,36%	53,79%	18.787.969,26	20.731.849,50
2025	17,36%	54,28%	19.148.541,53	20.731.849,50
2026	17,36%	54,77%	19.514.446,44	20.731.849,50
2027	17,36%	55,26%	19.885.754,60	20.731.849,50
2028	17,36%	55,75%	20.262.537,48	20.731.849,50
2029	17,36%	56,24%	20.644.867,43	20.731.849,50
2030	17,36%	56,73%	21.032.817,74	20.731.849,50
2031	17,36%	57,22%	21.426.462,56	20.731.849,50
2032	17,36%	57,71%	21.825.877,00	20.731.849,50
2033	17,36%	58,20%	22.231.137,08	20.731.849,50
2034	17,36%	58,69%	22.642.319,77	20.731.849,50
2035	17,36%	59,17%	23.059.503,01	20.731.849,50
2036	17,36%	59,66%	23.482.765,68	20.731.849,50
2037	17,36%	60,15%	23.912.187,65	20.731.849,50
2038	17,36%	60,64%	24.347.849,78	20.731.849,50
2039	17,36%	61,13%	24.789.833,94	20.731.849,50
2040	17,36%	61,62%	25.238.222,99	20.731.849,50
2041	17,36%	62,11%	25.693.100,84	20.731.849,50
2042	17,36%	62,60%	26.154.552,43	20.731.849,50
2043	17,36%	63,09%	26.622.663,74	20.731.849,50
2044	17,36%	63,58%	27.097.521,82	20.731.849,50
2045	17,36%	64,07%	27.579.214,80	20.731.849,50
2046	17,36%	64,56%	28.067.831,88	20.731.849,50
2047	17,36%	65,05%	28.563.463,38	20.731.849,50
2048	17,36%	65,54%	29.066.200,73	20.731.849,50
2049	17,36%	66,03%	29.576.136,48	20.731.849,50
2050	17,36%	66,52%	30.093.364,33	20.731.849,50
2051	17,36%	67,01%	30.617.979,12	20.731.849,50
2052	17,36%	67,50%	31.150.076,86	20.731.849,50
2053	17,36%	67,99%	31.689.754,77	20.731.849,50
2054	17,36%	68,48%	32.236.944,47	20.731.849,43

§ Primeiro. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Segundo. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ Terceiro. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paranaá, aos dia dias do mês de mês do ano de 2021.

Nome do(a) Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a" **R$ milhares**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2022	7.897	30.273	(22.376)	19.879
2023	7.745	29.403	(21.658)	(1.779)
2024	7.605	28.550	(20.945)	(22.724)
2025	7.411	27.439	(20.028)	(42.752)
2026	7.289	26.838	(19.548)	(62.300)
2027	7.205	26.484	(19.279)	(81.579)
2028	7.037	25.766	(18.729)	(100.308)
2029	6.818	24.811	(17.994)	(118.302)
2030	6.548	23.818	(17.270)	(135.572)
2031	6.316	22.966	(16.650)	(152.222)
2032	5.829	21.474	(15.645)	(167.866)
2033	5.439	20.074	(14.635)	(182.501)
2034	4.986	18.432	(13.446)	(195.948)
2035	4.615	17.326	(12.710)	(208.658)
2036	4.364	16.590	(12.226)	(220.884)
2037	4.006	15.277	(11.270)	(232.154)
2038	3.544	14.235	(10.690)	(242.845)
2039	3.251	12.981	(9.730)	(252.575)
2040	2.992	12.311	(9.320)	(261.894)
2041	2.742	11.409	(8.668)	(270.562)
2042	2.354	10.604	(8.250)	(278.812)
2043	2.112	9.433	(7.321)	(286.133)
2044	1.727	8.150	(6.422)	(292.555)
2045	1.480	7.509	(6.029)	(298.585)
2046	1.204	6.019	(4.815)	(303.400)
2047	978	4.687	(3.709)	(307.109)
2048	793	3.890	(3.097)	(310.206)
2049	642	2.995	(2.353)	(312.559)
2050	533	2.594	(2.060)	(314.619)
2051	384	1.693	(1.309)	(315.928)
2052	271	1.070	(800)	(316.727)
2053	163	364	(201)	(316.928)
2054	93	139	(46)	(316.974)
2055	66	91	(25)	(317.000)
2056	48	66	(18)	(317.018)
2057	29	36	(7)	(317.025)
2058	16	18	(2)	(317.027)
2059	6	6	(1)	(317.028)
2060	3	3	(0)	(317.028)
2061	2	2	(0)	(317.028)
2062	-	-	-	(317.028)
2063	-	-	-	(317.028)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a" **R$ milhares**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2064	-	-	-	(317.028)
2065	-	-	-	(317.028)
2066	-	-	-	(317.028)
2067	-	-	-	(317.028)
2068	-	-	-	(317.028)
2069	-	-	-	(317.028)
2070	-	-	-	(317.028)
2071	-	-	-	(317.028)
2072	-	-	-	(317.028)
2073	-	-	-	(317.028)
2074	-	-	-	(317.028)
2075	-	-	-	(317.028)
2076	-	-	-	(317.028)
2077	-	-	-	(317.028)
2078	-	-	-	(317.028)
2079	-	-	-	(317.028)
2080	-	-	-	(317.028)
2081	-	-	-	(317.028)
2082	-	-	-	(317.028)
2083	-	-	-	(317.028)
2084	-	-	-	(317.028)
2085	-	-	-	(317.028)
2086	-	-	-	(317.028)
2087	-	-	-	(317.028)
2088	-	-	-	(317.028)
2089	-	-	-	(317.028)
2090	-	-	-	(317.028)
2091	-	-	-	(317.028)
2092	-	-	-	(317.028)
2093	-	-	-	(317.028)
2094	-	-	-	(317.028)
2095	-	-	-	(317.028)
2096	-	-	-	(317.028)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 - Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com